

O problema constitucional

O COMITÊ UNIVERSITÁRIO PRÓ-CONSTITUINTE PUBLICA UM MANIFESTO

Fundado recentemente, pelos alunos da Faculdade de Direito, o Comitê Universitário Pró-Constituinte fez divulgar o seguinte manifesto: "Brasileiros! É chegado o momento de fazer ouvir a nossa voz, de se proclamar em face do confucionismo e das ambições faciosas, a expressão dos sentimentos da nova geração, sem compromissos interesseros nem sujeições partidárias pela reintegração do país ao regime da lei e das garantias constitucionais, inequívocas e soleranas.

Muços, reflexos da opinião geral em sua pureza máxima, ainda isentas da influência deletéria dos acomodamentos da política, partes integrantes da elite nacional pelo pensamento, nós, os acadêmicos da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, hoje, mais que nunca, sentimos que não nos podemos retrair no criminoso recolhimento dos observadores indiferentes, perante a complexidade dos problemas vitais que dizem, substancialmente, com o Brasil, num futuro breve em que sobre os nossos ombros há de pesar, direta e, a responsabilidade maior de seus destinos.

A mocidade que compreende as questões nacionais, no cenário dos debates públicos, não tem o direito de tergiversar com subterfúgios, ocultando em conveniências secundárias, suas opiniões reais. É época de ação. Do abstrato das ideologias, do terreno das concepções platonianas, a nós, idealistas imaculados, incumbe transplantar para o campo das realizações, o que houver de proveito e benefício, coadjuvados pelo ardor de nosso temperamento, vibrante não pela expressão contingente das armas, mas pelo peso omnipresente e imarcescível da palavra, que dissemina idéias, fazendo proselitismo pela conquista de inteligências, e não arremetendo escravos e complacentes pelas imposições de ameaça.

O problema da constitucionalização do país, desperta do pela voz de um vanguardeiro que nos Pampas alteou o eco de um grito unânime, que repercutiu, no peito de cada patriota, das cabeceiras do Oyapock à barra do Chuy, fez-se avalanche que irrompeu vitoriosa, e a cuja escalada seria temeridade pretender alguém obstar-se.

A revolução de outubro, como todas que a história registra, foi uma crise normal da vida brasileira. Uma operação perfeitamente natural, compreensiva, necessária. O espírito revolucionário foi o espírito das mutações, arrastado pelas necessidades nacionais, em face do regime deturpado, que transformara a lei em valhacouto dos poderosos e os cargos em instrumentos de opressão. As revoluções não são engendradas pelos apetites de desordem, nem eclodem ao simples comando de ambições individualistas. Tampouco são elas consequência imediata das utopias liberais dos doutrinadores de gabinete. Com esses fatores que inevitavelmente, coexistem no processo revolucionário, colabora, em primeira linha, o ambiente geral suscitado pelo desrespeito à lei, pela insegurança dos direitos individuais, pela incapacidade administrativa, pela incompetência dos funcionários, pela desmorali-

zação das hierarquias, pelo rompimento dos compromissos constitucionais, pelo abastardamento das ligações pessoais em detrimento do interesse público, pelo desprestígio, em suma, de todos os vínculos morais do Estado.

Podem ambiciosos chefes de revoluções. Podem incompetentes simbolizar, num instante um pensamento coletivo de reivindicações. Pode o arbitrio pessoal sobrepor-se, em caráter transitório, ao interesse maior e geral. Outros contrassenços podem haver, atenta a versatilidade humana. Mas, as revoluções não tem donos, porque processo de sua formação exige a solidariedade do ambiente nacional, para cuja satisfação se tramam e se efetivam.

Os ocupantes dos cargos, pelas necessidades da organização estadística, são meros mandatários. Tacitamente, em direito público, se compreendem certas limitações às prepostas delegações de poderes. O povo, a nação, não pode, em absoluto se deixar eliminar, abandonando dos seus direitos. Não há substituição do mandante, do delegante, do comitente. Existe, tão só, um instrumento de mandato, revogável, cercado por uma espécie, a juízo soberano da opinião.

A revolução que surtiu, como deveria, não realizou o que poderia. Falaram-lhe técnicos bastantes. E a boa vontade de inexperientes, é lição histórica, nunca foi traço de estadistas. A prudência do Governo Provisório encontrou obstáculos insuperáveis. As substituições frequentes nas interventorias estaduais, prejudicando a continuidade administrativa, imprescindível numa revolução que deveria ser estrutural e não meramente de quadros nominais perturbaram, sensivelmente, o programa de realizações imediatas do movimento de outubro. O entrechoque de ambições não faltou, em corolário nefasto, como não faltaram, também, excessos condenáveis e complacências imperdoáveis.

Não houve, porém, na história, revolução sem deslizes. Não houve movimento vitorioso que se não destemperasse, resvalando em pontos evitáveis.

A vitória da idéia se patenteou, entretanto, numa realidade concreta. Já não se arrogará mais a tirania dos prepotentes a pretensão de eternidade dos seus abusos contra os imprescritíveis direitos da nacionalidade.

Toda revolução vitoriosa tem sua hora trágica de perturbações mais intensas. É a lição de Valois: "após os hinos entusiásticos, as primeiras perturbações na máquina do Estado; os novos condutores, firmes nas idéias, mas não igualmente senhores das rédeas do governo. O povo a se entranquecer numa passividade, cheia de censuras".

É justamente o período em que os interesses vencidos, os interesses inaproveitados prevêm e provocam surtos contra-revolucionários. É a hora dos motins. E é precisamente o período justo da reconstrução, do acabamento do edifício, cujos alicerces são os propositos sinceros de moralização e justiça. É a fase de restauração do regime, renovado em formas mais severas, que não permitam a reprodução pecaminosa dos mesmos erros, que impossibi-

litem nova seriação de deturpações no interesse de oligarcas.

Voltarão, talvez, administradores, juristas, técnicos que colaboraram no velho regime. Mas, isso não é a falência da revolução. Alé que a revolução se realiza, concluindo a obra iniciada e não finalizada, de pronto, pelos obstáculos, que gente mesma de suas fileiras lhe têm criado. A revolução teve os seus heróis. Teve incornpugnáveis. Teve soldados. O regime ditatorial, muito embora a brandura e as boas disposições do governo, não foi, porém, como não c é, em parte alguma, o meio propício à classe dos construtores indispensáveis, sem cujo auxílio se não fara obra duradoura. A revolução não teve técnicos em numero suficiente, pela política de improvisação de valores. As ditaduras, formas intersticiais de ligação de dois ciclos não podem ser perenes, nem devem perdurar longamente. A ditadura é uma forma republicana transviada, que não encontra apoios na confiança internacional, imprescindível na interdependência universal.

Por melhores que sejam as disposições de um homem, por mais comprovado seu espírito liberal, por mais insuperadas suas tendências naturais de desambição e renúncia — a simples possibilidade do arbitrio absoluto aos caprichos de sua vontade exclusiva, implica o receio de criação nem sempre corre paritária à razão, e à justiça.

Ensina Rui Barbosa, o Apostolo do Direito, que a República é a lei em ação, e fóra da lei a República esta morta.

Um só homem não pôde ter a complexidade de predicados exigíveis para reunir em si os poderes de um Estado organizado. E as ditaduras pecam, exatamente, aí. O ditador exceptua na lei e dispensa na Constituinte E o Poder Legislativo. E o Poder Constituinte. E o que não poderia ser. Isso significa que, terceiros para outros Estados da Conunhao Internacional, os países que vivem no regime de excepção, são expressões políticas em que se não pôde confiar.

Entregue a Republica à pureza de suas instituições. Apontados os crimes, punidos os criminosos, as novas bases do regime devem ser estabelecidas. E ao povo, por seus representantes legitimamente eleitos, compete declarar os fundamentos de sua Consti-

tuição. Porque, estultice seria levantar um programa, um laburo de combate, com a exigência de determinada Constituição em moldes pre-estabelecidos. Por suas elites, estuda a nação o aspecto técnico das organizações constitucionais. Por seus delegados, sancionará a forma definitiva que lhe convier. Num momento de excitações, transcendem dos limites da fragilidade dos homens, a consideração pelos traços e o respeito pelas minorias. Com a elasticidade das interpretações momentaneas, os regimes excepcionais permitem atentados que se não devem perpetrar.

A lei é a proteção. A lei é o manto que preserva das injustiças dos fortes, o direito dos fracos. A lei é o amparo dos princípios contra as conveniências das ocasiões. E, numa Republica, pretender suspender a lei, ou, sobretudo, procrastinar a promulgação da Magna Lei Constitucional é, como já o declarou o maior dos nossos constitucionalistas, "transmutar as instituições republicanas em puro domínio das facções".

Os próprios excessos da democracia, os rasgos demagogicos, devem estar sempre enclausurados pela lei, esta mesma lei que, na linguagem multi-secular de Solon, "extingue a violencia, coibe a sedição e aplaca os furores da discórdia".

Não se pôde opor um limite razoável a um povo que grita pela garantia de seus direitos, a uma patria que exige um regime que a farà melhor considerada entre as nações que buscam na Constituição — a tranquilidade de espírito, a paz política, a normalidade comercial, o desenvolvimento agrícola e a intensificação industrial, que as agitações de uma época de transição, num período de crise universal, lhe não podem restituir.

Os que, chefes do movimento pelas armas, se acham à frente das posições, deverão ser os soldados primeiros do movimento, maior pelo império da lei, pela volta do país à sombra da Constituição, violada pelo arbitrio e pela desonestidade.

Esperemos que não haja motivos para repetir as palavras de Rui: "declamador violento de rades liberais na oposição, o radicalismo só se faz jacobino contemptor da lei e entusiasta da força, quando a fortuna o 'contea'". Livres das influencias dos campos em que militam as

Ratificados todos os atos do dr. Manoel Pedro da Silveira

O sr. general interventor endereçou ontem ao sr. dr. Manoel Pedro da Silveira, Secretario do Interior e Justiça, o seguinte officio:

"Confirmo pelo presente a carta official que, com fundamento no art. 19 do decreto 20.348, de 29 de agosto de 1931, vos dirigi em data de 2 do corrente:

"Em objeto de serviço relativo ao meu cargo, sigo hoje para o Rio, autorizado pelo ezmo. Chete do Governo Provisório.

"Durante os dias do meu impedimento, incumbo-lhe de representar a minha autoridade e de substituir-me para o fim de despachar o expediente de urgencia. Cords. sauds. (a) — P. de A. Brasil.

Ora ratifico os decretos de ns. 195 a 198 e as resoluções de ns. 1255 a 1331, expedidos pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no mês de janeiro do corrente ano, bem assim as resoluções de ns. 1 a 5 e as portarias ns. 5 e 21 de janeiro do mesmo ano, expedidas pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração. Plolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal."

laccões, representa o nosso pensamento, na serenidade de nossa attitude, os anseios gerais do país.

O Brasil quer a Constituinte. No estorço historico de seus filhos, sempre alertas contra as tiranias dispostos a lutar em defesa de seus direitos, tem ele a convicção de que se não poderão atribuir, sem insulto, a incompreensão do momento e a falta de organização para receber, já, o batismo de nova Carta Magna.

Quer a Constituinte. Quer a lei absoluta, suprema.

E, sem visar nomes, sem afrontar, na cecesa da idea grandiosa e comum da reconstitucionalização sem tardança, nós, os soldados da pena e da palavra, sem conveniências pessoais nem ligacões duvidosas, nos alistamos no grande exercito para iniciar já a campanha pelo Brasil constitucionalmente organizado.

Rio de Janeiro, 1º de Janeiro de 1932. — O Comitê Universitário Pró-Constituinte. — Antonio Babinho de Carvalho, Alcino Baia, Aluizio Barata, José Ferreira, J. Bosco Rezende e Ricarte Oliveira de Freitas.

Uma carta do sr. João Neves ao Comitê Universitário

Interpretando os sentimentos de simpatia do Rio Grande do Sul pelo gesto dos universitarios, que lançaram um manifesto pró Constituinte, o dr. João Neves dirigiu-lhes a seguinte carta:

"Rio, 18 de janeiro de 1932. Meus jovens colegas, sr. Antonio Babinho de Carvalho, Alcino Baia, Aluizio Barata, José Ferreira, J. Bosco Rezende e Ricarte Oliveira de Freitas. — Acabo de ler com verdadeira emoção patriótica o brilhante manifesto, que vides de endereçar ao país favoravelmente ao advento sem demora do regime constitucional. Cultores do direito e sobretudo animados do idealismo inseparavel a mocidade, ninguém de vós esperava um gesto diferente ante a grave questão que apaixonou a opinião do Brasil.

Ainda bem que os defensores da volta sem mais delongas aos quadros da lei encontram como o melhor dos escudos o pronunciamto firme e desinteressado da juventude universitária. Já agora são todos os vertices mentais da Patria que se alteiam em prol da invencível tendencia. O Rio Grande do Sul saúda em vós os novos legionarios do bom combate. Fie já está unido no seu povo, nos seus partidos e nas suas classes, em torno de Flores da Cunha, e mais do que nunca fiel à bandeira que levanta-

UM DISCURSO DO MAJOR JUÁREZ TAVORA

Rio, 26 (aereo) Falando no Teatro Santa Izabel, em Recife, em resposta aos oradores que o saudaram, o major Juarez Tavora declarou, no começo do seu discurso, que divergia do conceito do orador que o antecederá, jornalista José Sá.

Asseverou que não ha espirito sulista contra o Norte.

A nacionalidade brasileira é um unico grande bloco rejuvenescido e forte para opor as maiores resistencias à idea da decretação extemporanea da Constituição.

Diz poder afirmar que, desde a ultima coxilha gaucha, até a vibração das populações noristas, o Brasil inteiro, unido e grande, e não serem os políticos saudosistas, é contra a constitucionalização do país fóra do tempo.

Afirmou que está sendo elaborado o ante-projeto da Constituição, que será discutido, amplamente pelo país e adiantou que é preciso criar um sistema novo, verdadeiramente brasileiro, auscultando a realidade nacional tão rica de sugestões a favor do bem estar do povo.

Terminou condenando os politicos que querem desvirtuar a obra e objetivos da revolução e dizendo que tem completa e segura confiança nas reservas morais do Brasil e naqueles que sobeiram enfrentar a camarihã ignominiosa que quer tornar a escravizar o país.

mos para a pronta organização da vitória. Anima-o a mesma fé que o levou ao campo da luta em 1930, inspiro a pureza dos mesmos ideais, na constancia do seu inquebrantavel devotamento à brasileira. Renovava no dia de hoje o mesmo gesto dos academicos, que se bateram pela Abolição e pela Republica. Uma causa, que conta com o entusiasmo dos moços e a simpatia do povo, não pode ser vencida. Recebei com os meus aplausos a segurança de que estarei convosco em todos os caminhos que conduzirem ao nosso objetivo comum. — João Neves."

Partido Liberal Catarinense

A vida e a eficiencia dos partidos politicos dependem em muito dos recursos pecuniarios de que possam dispor. Eis por que cumpre dar maior desenvolvimento á caixa do partido.

Na conformidade do ensinamento de ASSIS BRASIL é de se pedir pouco a muitos do invés de muito a poucos.

O Partido Liberal está procedendo á organização de suas caixas em todos os municípios.

É dever de todo o correlligionario, de acordo com a sua situação economica, contribuir para formação do tesouro do Partido. É obra de solidariedade que, sobre estreitar os vinculos partidarios, faz de cada correlligionario um participante ativo na vida economica da agremiação.

A lei que decreta o novo alistamento eleitoral deve ser publicada dentro de poucos dias. Esse alistamento e eleição que lhe há de seguir terão de ser feitos á custa do Partido.

O Diretorio Central apela porisso para todos os correlligionarios para que procurem o tesoureiro de cada Idretorio, afim de levarem suas contribuições para a respectiva Caixa.

REPUBLICA

— DIÁRIO MATUTINO —

Recursos, Administração e Officinas. RUA JERONIMO COELHO N. 15

Redatores Principais: Moreira de Sousa Pereira, Lamote Marcolino Filho, Antenor de Moraes, Sílvio Pereira

Interprete telegrafico: Republica. São agentes autorizados a angariar assinaturas e materia retribuida e a fazer cobranças.

Felicidade—(Rio e S. Paulo)

Correspondencia

A correspondencia com valor e a que disser respeito a assinaturas e cobranças, deve ser endereçada ao gerente Athalia Neves.

Correm por conta exclusiva dos colaboradores da Republica as apreciações e conceitos emitidos em artigos ou notas assinadas.

A DATA

27 de Janeiro

Em 1720, de volta da Laguna, chega a sua ilha, em correto, o ovidor geral Rafael Pires Pardinho, criando os lugares de juiz ordinario, tabelião e escrivo de orfãos.

Em 1873, toma as rédeas da administração provincial o vice-presidente dr. Indio Aciole de Almeida.

Em 1883, deixa o governo da provincia o dr. Antonio Gonçalves Chaves, que, no actual regime, representou o seu Estado natal, Minas Gerais, no senado federal.

Substituiu o vice-presidente coronel Manuel Pinto de Lemos, que, anteriormente, succedendo ao presidente dr. Antonio de Almeida Oliveira, se sentara na curul presidencial.

J. B.

Um telegrama ao ministro Assis Brasil

Rio, 26 (aereo) Ao encerrar os seus trabalhos a Comissão Eleitoral, por proposta do sr. Bruno Lima, dirigiu ao ministro Assis Brasil, em Buenos Aires, o seguinte telegrama: «A Comissão incumbida de revér os ante-projetos das leis eleitorais, tem a honra de comunicar a V. Excia. que concluiu hoje o seu trabalho, no qual estão integralmente aproveitadas as idéas mestras com que V. Excia. resolveu sabiamente o problema fundamental da democracia, qual seja a representação proporcional de todas as opiniões ponderáveis.

Reunindo num só corpo a materia de ambos os ante-projetos, a Comissão elaborou o Código Eleitoral, que será, sem duvida, um monumento eloquente da sinceridade com que o Governo Provisorio se esforça por inaugurar no Brasil redimido o verdadeiro regime democratico.

A Comissão congratula-se com V. Excia. pela definitiva elaboração do projeto de lei eleitoral, que há de contribuir para maior felicidade da nossa grande Patria».

Estudos financeiros e economicos dos Estados e Municipios

A INSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO DE TÉCNICOS—O DECRETO DO CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

O sr. dr. Getúlio Vargas, chefe do Governo Provisorio, assinou na pasta da Fazenda o seguinte decreto: «Considerando que, como base da administração e do progresso do país, é necessaria e inadivél a reorganização economicofinancieira, não só da União, como também dos Estados e Municipios;

Considerando que, para essa reorganização geral, se impõe, preliminarmente, ao lado da dos federais a regularização dos compromissos externos estaduais e municipais;

Considerando que entre as Interventorias Federais nos Estados, e entre estas e as Prefeituras Municipais, deve haver identidade de diretrizes na ordem financeira e economica, para que haja, de fato um programa de harmonia e não de dispersão; de modo a que, segundo o mesmo rumo, resulte, do conjugado de esforços, o objetivo colimado;

Considerando que o advento do decreto n. 20.348, de 29 de Agosto ultimo, que institue os Conselhos Consultivos e estabelece normas de administração, regulando por assim dizer, a Lei Organica de 11 de novembro de 1930 (decreto numero 19.498), constitue o maior passo dado para o congnocramento daqueles esforços;

Considerando finalmente, que o Governo Provisorio reconhece para tanto, necessario o concurso de técnicos especializados nos assuntos economicofinancieiros;

Art. 1º E' instituida a «Comissão de Estudos Financeiros e Economicos dos Estados e Municipios» a qual funcionando sob a

direção do Ministro da Fazenda, encarregar-se-ha de proceder ao estudo minucioso da situação economicofinancieira de cada Estado, e seus Municipios, facultando ao Governo Provisorio, com os subsídios que lhe oferecer, a decretação de medidas necessarias a reorganização economica e administrativa do país.

Parágrafo unico. Para o minucioso estudo referido neste artigo, a Comissão de organização economica e administrativa do país. Interventores nos Estados no Territorio do Acre e no Distrito Federal, revelem e respectiva situação e a de seus Municipios, quanto:

- a) á divida externa; b) á divida flutuante; c) á receita e á despesa; d) á possibilidades produtivas; e) á capacidade industrial e agricola; f) ás medias anuais de importação e exportação, e tudo mais que possa facultar á Comissão o pleno conhecimento do conjunto economicofinancieiro do país.

Art. 2º O presente decreto, bem como o de n. 20.348, de 29 de Agosto ultimo, e todos os atos do Governo Provisorio pertinentes á reorganização dos Estados e dos Municipios serão publicados pelas respectivas administrações em seus órgãos officiais.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de Novembro de 1931. 110 da Independencia e 43 da Republica. — Getúlio Vargas, Osvaldo Aranha».

A intriga respeito á tal conferencia da Palhoça veiu nos mesmos termos em que foi posta em forma da primeira vez.

Não a affiançou quem tivesse fé e gozasse de conceito publico.

Tanto basta por que recebeu da parte do nosso diretor o mesmo tratamento que lhe elle dispensou então.

Quando houver quem dela queira assumir a responsabilidade, diremos quem está com a verdade, pois lá diz a escriptura que mais de pressa se apanha um mentiroso do que um côzo.

E é só.

Todos os Esportes

Desde 15 do corrente deixou, espontaneamente, de dirigir a secção esportiva da «Republica» o sr. Pedro E. da Silva Medeiros.

Sentindo-nos privados de sua preciosa colaboração, aqui deixamos nossos agradecimentos.

A NOVA LEI ELEITORAL

Como está dividida a materia do projeto

Com as emendas que sofreu na Comissão Eleitoral, o projeto de lei eleitoral ficou reduzido a 145 artigos.

A introdução regula a questão da cidadania, estabelecendo que não podem alistar-se eleitores:

- a) os mendigos; b) os analphabetos; c) os religiosos de ordem monastica, companhia ou comunidade de qualquer denominação, sujeitos ao voto de obediencia, regra ou estatuto que importa em renuncia á liberdade individual; d) praças de pret, excetuados os alunos das Escolas Militares de ensino superior.

Na expressão «praças de pret» não se comprehendem: 1) os aspirantes a oficial e sub-official; 2) os guardas-civis e quaisquer funcionarios de fiscalização administrativa federal ou local.

A parte segunda do projeto institui a justiça eleitoral com funções contenciosas e administrativas, acentuando que são órgãos da justiça eleitoral: Um Tribunal Superior na Capital da Republica; um Tribunal Regional na capital de cada Estado, no Distrito Federal e na séde do governo do Acre; juizes eleitorais nas comarcas, distritos ou termos judiciarios.

O capitulo primeiro regula a constituição do Tribunal Superior, sua secretaria, os tribunais regionais, secretarias dos tribunais regionais, juizes eleitorais, cartorios eleitorais, e bem assim estabelecendo regras para o seu funcionamento.

A parte terceira que diz respeito ao alistamento, estende-se do artigo 36 ao 55, estabelecendo a qualificação officio a por iniciativa da cidadania. Serão qualificados eleitores: a) os magistrados, militares de terra e mar, funcionarios publicos efetivos; b) os professores de estabelecimentos de ensino officiais ou fiscalizados pelo governo; c) as pessoas que exercam com diploma científico profissão liberal; d) os comerciantes com firma registrada e os socios de firma comercial registrada; e) os reservistas de primeira categoria do Exercito e Armada licenciados nos anos anteriores.

Institue normas para a qualificação requerida, bem como se determina que, para a qualificação ou não, deve o alistamento para ser inscrito, comparecer á secretaria do Tribunal ou ao cartorio eleitoral, onde será identificado. Enumera os requisitos essenciais para a inscrição e como esta se processa e permite-se ao alistando, para o exercicio do voto, a escolha de domicilio diferente de seu domicilio civil.

Nesse caso, o domicilio eleitoral é o municipio onde o alistando comparece para inscrever-se.

O projeto é minucioso, fixando as causas da revisão do alistamento, as do cancelamento, regulando a exclusão e instituindo as normas para o seu processo.

A parte quarta do projeto trata das eleições, estabelecendo o sufragio universal directo, o voto secreto e a representação proporcional.

Quanto ao voto secreto, aduz o projeto o seu artigo 57, que rasguarda o voto secreto por um destes dois processos: 1) Constam do primeiro as seguintes providencias: 1) Uso de sobrecartas officiais, uniformes, opacas, numeradas de 1 a 9 pelo presidente, á medida que são entregues aos eleitores, e rubricadas na mesma occasião, facultativamente, pelos fiscaes dos candidatos ou delegados dos partidos; 2) Isolamento do eleitor em gabinete indezavassavel para o só efeito de introduzir a cedula de sua escolha na sobrecarta e em seguida fechá-la; 3) Ve-

rificação da identidade da sobrecarta, á vista do numero e da rubrica; 4) Emprego de urna sufficientemente ampla para que se não acumulem sobrecartas segundo a ordem em que são recebidas. II—O segundo sistema com que se assegura, além da indezavassabilidade, a apuração immediata, consta das seguintes providencias: 1) Inscrição obrigatória até 15 dias antes da eleição dos respectivos candidatos pelos partidos ou por si mesmos; 2) uso de maquinas de votar.

Parágrafo unico. Compete ao Tribunal Superior determinar oportunamente o modo de sua utilização, adaptando-o ao regime do Codigo.

O funcionamento das mesas eleitorais

O projeto eleitoral, conforme a redação final aprovada pela Comissão Eleitoral, contém os atos preparatorios das eleições, dividindo esse assunto por alguns capitulos.

Depois regula o processo das votações e enumera as providencias para regular o funcionamento das mesas eleitorais.

Para votar, obedecer-se-á ás seguintes formalidades: 1) — Cada eleitor receberá, na entrada do edificio, uma senha numerada e, no momento, rubricada ou carimbada pelo secretario; 2) — ao penetrar, cada um por sua vez, no recinto da Mesa, dirá o seu nome e apresentará ao presidente o seu titulo de eleitor, o qual poderá ser examinado pelos fiscaes e pelos delegados dos partidos; 3) — Se o titulo se achar em ordem e a identidade do eleitor não for contestada, o presidente da Mesa entregará-lhe á uma sobrecarta official, aberta e vazia, numerada de 1 a 9, no ato, por ele e rubricada por dois fiscaes do candidato ou delegados dos partidos que a quizerem e será convidado a voltar no gabinete indezavassavel, cuja porta ou cortina o presidente fará que se feche; 4) — Dentro do gabinete indezavassavel, o eleitor colocará, no prazo maximo de um minuto, a cedula de sua livre escolha na sobrecarta recebida, que fechará; 5) — Ao sair do gabinete, o eleitor depositará na urna a sobrecarta, fechada com o seu voto; 6) — Antes, porém, o presidente, os fiscaes e os delegados verificarão, sem tocá-la, se a sobrecarta que o eleitor vai depositar na urna é a mesma pelo presidente numerada e por dois fiscaes ou delegados rubricada; 7) — Se não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar ao gabinete indezavassavel e trazer o seu voto na sobrecarta que recebeu, deixando de ser admitido a votar se o não fizer; 8) — Colocado o voto na urna, o presidente da Mesa escreverá, á vista dos fiscaes e delegados, a palavra votou na lista de eleitores, ao lado do nome do votante e no titulo eleitoral destem a data e a sua rubrica; 9) — Em seguida, o eleitor lançará na lista e em uma duplicata, que ficará com o presidente, a firma que usa.

Cada eleitor receberá, na entrada do edificio, uma senha numerada e, no momento, rubricada ou carimbada pelo secretario; 2) — ao penetrar, cada um por sua vez, no recinto da Mesa, dirá o seu nome e apresentará ao presidente o seu titulo de eleitor, o qual poderá ser examinado pelos fiscaes e pelos delegados dos partidos; 3) — Se o titulo se achar em ordem e a identidade do eleitor não for contestada, o presidente da Mesa entregará-lhe á uma sobrecarta official, aberta e vazia, numerada de 1 a 9, no ato, por ele e rubricada por dois fiscaes do candidato ou delegados dos partidos que a quizerem e será convidado a voltar no gabinete indezavassavel, cuja porta ou cortina o presidente fará que se feche; 4) — Dentro do gabinete indezavassavel, o eleitor colocará, no prazo maximo de um minuto, a cedula de sua livre escolha na sobrecarta recebida, que fechará; 5) — Ao sair do gabinete, o eleitor depositará na urna a sobrecarta, fechada com o seu voto; 6) — Antes, porém, o presidente, os fiscaes e os delegados verificarão, sem tocá-la, se a sobrecarta que o eleitor vai depositar na urna é a mesma pelo presidente numerada e por dois fiscaes ou delegados rubricada; 7) — Se não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar ao gabinete indezavassavel e trazer o seu voto na sobrecarta que recebeu, deixando de ser admitido a votar se o não fizer; 8) — Colocado o voto na urna, o presidente da Mesa escreverá, á vista dos fiscaes e delegados, a palavra votou na lista de eleitores, ao lado do nome do votante e no titulo eleitoral destem a data e a sua rubrica; 9) — Em seguida, o eleitor lançará na lista e em uma duplicata, que ficará com o presidente, a firma que usa.

Depois regula o processo das votações e enumera as providencias para regular o funcionamento das mesas eleitorais.

Para votar, obedecer-se-á ás seguintes formalidades: 1) — Cada eleitor receberá, na entrada do edificio, uma senha numerada e, no momento, rubricada ou carimbada pelo secretario; 2) — ao penetrar, cada um por sua vez, no recinto da Mesa, dirá o seu nome e apresentará ao presidente o seu titulo de eleitor, o qual poderá ser examinado pelos fiscaes e pelos delegados dos partidos; 3) — Se o titulo se achar em ordem e a identidade do eleitor não for contestada, o presidente da Mesa entregará-lhe á uma sobrecarta official, aberta e vazia, numerada de 1 a 9, no ato, por ele e rubricada por dois fiscaes do candidato ou delegados dos partidos que a quizerem e será convidado a voltar no gabinete indezavassavel, cuja porta ou cortina o presidente fará que se feche; 4) — Dentro do gabinete indezavassavel, o eleitor colocará, no prazo maximo de um minuto, a cedula de sua livre escolha na sobrecarta recebida, que fechará; 5) — Ao sair do gabinete, o eleitor depositará na urna a sobrecarta, fechada com o seu voto; 6) — Antes, porém, o presidente, os fiscaes e os delegados verificarão, sem tocá-la, se a sobrecarta que o eleitor vai depositar na urna é a mesma pelo presidente numerada e por dois fiscaes ou delegados rubricada; 7) — Se não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar ao gabinete indezavassavel e trazer o seu voto na sobrecarta que recebeu, deixando de ser admitido a votar se o não fizer; 8) — Colocado o voto na urna, o presidente da Mesa escreverá, á vista dos fiscaes e delegados, a palavra votou na lista de eleitores, ao lado do nome do votante e no titulo eleitoral destem a data e a sua rubrica; 9) — Em seguida, o eleitor lançará na lista e em uma duplicata, que ficará com o presidente, a firma que usa.

Depois regula o processo das votações e enumera as providencias para regular o funcionamento das mesas eleitorais.

Para votar, obedecer-se-á ás seguintes formalidades: 1) — Cada eleitor receberá, na entrada do edificio, uma senha numerada e, no momento, rubricada ou carimbada pelo secretario; 2) — ao penetrar, cada um por sua vez, no recinto da Mesa, dirá o seu nome e apresentará ao presidente o seu titulo de eleitor, o qual poderá ser examinado pelos fiscaes e pelos delegados dos partidos; 3) — Se o titulo se achar em ordem e a identidade do eleitor não for contestada, o presidente da Mesa entregará-lhe á uma sobrecarta official, aberta e vazia, numerada de 1 a 9, no ato, por ele e rubricada por dois fiscaes do candidato ou delegados dos partidos que a quizerem e será convidado a voltar no gabinete indezavassavel, cuja porta ou cortina o presidente fará que se feche; 4) — Dentro do gabinete indezavassavel, o eleitor colocará, no prazo maximo de um minuto, a cedula de sua livre escolha na sobrecarta recebida, que fechará; 5) — Ao sair do gabinete, o eleitor depositará na urna a sobrecarta, fechada com o seu voto; 6) — Antes, porém, o presidente, os fiscaes e os delegados verificarão, sem tocá-la, se a sobrecarta que o eleitor vai depositar na urna é a mesma pelo presidente numerada e por dois fiscaes ou delegados rubricada; 7) — Se não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar ao gabinete indezavassavel e trazer o seu voto na sobrecarta que recebeu, deixando de ser admitido a votar se o não fizer; 8) — Colocado o voto na urna, o presidente da Mesa escreverá, á vista dos fiscaes e delegados, a palavra votou na lista de eleitores, ao lado do nome do votante e no titulo eleitoral destem a data e a sua rubrica; 9) — Em seguida, o eleitor lançará na lista e em uma duplicata, que ficará com o presidente, a firma que usa.

Depois regula o processo das votações e enumera as providencias para regular o funcionamento das mesas eleitorais.

Para votar, obedecer-se-á ás seguintes formalidades: 1) — Cada eleitor receberá, na entrada do edificio, uma senha numerada e, no momento, rubricada ou carimbada pelo secretario; 2) — ao penetrar, cada um por sua vez, no recinto da Mesa, dirá o seu nome e apresentará ao presidente o seu titulo de eleitor, o qual poderá ser examinado pelos fiscaes e pelos delegados dos partidos; 3) — Se o titulo se achar em ordem e a identidade do eleitor não for contestada, o presidente da Mesa entregará-lhe á uma sobrecarta official, aberta e vazia, numerada de 1 a 9, no ato, por ele e rubricada por dois fiscaes do candidato ou delegados dos partidos que a quizerem e será convidado a voltar no gabinete indezavassavel, cuja porta ou cortina o presidente fará que se feche; 4) — Dentro do gabinete indezavassavel, o eleitor colocará, no prazo maximo de um minuto, a cedula de sua livre escolha na sobrecarta recebida, que fechará; 5) — Ao sair do gabinete, o eleitor depositará na urna a sobrecarta, fechada com o seu voto; 6) — Antes, porém, o presidente, os fiscaes e os delegados verificarão, sem tocá-la, se a sobrecarta que o eleitor vai depositar na urna é a mesma pelo presidente numerada e por dois fiscaes ou delegados rubricada; 7) — Se não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar ao gabinete indezavassavel e trazer o seu voto na sobrecarta que recebeu, deixando de ser admitido a votar se o não fizer; 8) — Colocado o voto na urna, o presidente da Mesa escreverá, á vista dos fiscaes e delegados, a palavra votou na lista de eleitores, ao lado do nome do votante e no titulo eleitoral destem a data e a sua rubrica; 9) — Em seguida, o eleitor lançará na lista e em uma duplicata, que ficará com o presidente, a firma que usa.

Depois regula o processo das votações e enumera as providencias para regular o funcionamento das mesas eleitorais.

Para votar, obedecer-se-á ás seguintes formalidades: 1) — Cada eleitor receberá, na entrada do edificio, uma senha numerada e, no momento, rubricada ou carimbada pelo secretario; 2) — ao penetrar, cada um por sua vez, no recinto da Mesa, dirá o seu nome e apresentará ao presidente o seu titulo de eleitor, o qual poderá ser examinado pelos fiscaes e pelos delegados dos partidos; 3) — Se o titulo se achar em ordem e a identidade do eleitor não for contestada, o presidente da Mesa entregará-lhe á uma sobrecarta official, aberta e vazia, numerada de 1 a 9, no ato, por ele e rubricada por dois fiscaes do candidato ou delegados dos partidos que a quizerem e será convidado a voltar no gabinete indezavassavel, cuja porta ou cortina o presidente fará que se feche; 4) — Dentro do gabinete indezavassavel, o eleitor colocará, no prazo maximo de um minuto, a cedula de sua livre escolha na sobrecarta recebida, que fechará; 5) — Ao sair do gabinete, o eleitor depositará na urna a sobrecarta, fechada com o seu voto; 6) — Antes, porém, o presidente, os fiscaes e os delegados verificarão, sem tocá-la, se a sobrecarta que o eleitor vai depositar na urna é a mesma pelo presidente numerada e por dois fiscaes ou delegados rubricada; 7) — Se não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar ao gabinete indezavassavel e trazer o seu voto na sobrecarta que recebeu, deixando de ser admitido a votar se o não fizer; 8) — Colocado o voto na urna, o presidente da Mesa escreverá, á vista dos fiscaes e delegados, a palavra votou na lista de eleitores, ao lado do nome do votante e no titulo eleitoral destem a data e a sua rubrica; 9) — Em seguida, o eleitor lançará na lista e em uma duplicata, que ficará com o presidente, a firma que usa.

Depois regula o processo das votações e enumera as providencias para regular o funcionamento das mesas eleitorais.

Para votar, obedecer-se-á ás seguintes formalidades: 1) — Cada eleitor receberá, na entrada do edificio, uma senha numerada e, no momento, rubricada ou carimbada pelo secretario; 2) — ao penetrar, cada um por sua vez, no recinto da Mesa, dirá o seu nome e apresentará ao presidente o seu titulo de eleitor, o qual poderá ser examinado pelos fiscaes e pelos delegados dos partidos; 3) — Se o titulo se achar em ordem e a identidade do eleitor não for contestada, o presidente da Mesa entregará-lhe á uma sobrecarta official, aberta e vazia, numerada de 1 a 9, no ato, por ele e rubricada por dois fiscaes do candidato ou delegados dos partidos que a quizerem e será convidado a voltar no gabinete indezavassavel, cuja porta ou cortina o presidente fará que se feche; 4) — Dentro do gabinete indezavassavel, o eleitor colocará, no prazo maximo de um minuto, a cedula de sua livre escolha na sobrecarta recebida, que fechará; 5) — Ao sair do gabinete, o eleitor depositará na urna a sobrecarta, fechada com o seu voto; 6) — Antes, porém, o presidente, os fiscaes e os delegados verificarão, sem tocá-la, se a sobrecarta que o eleitor vai depositar na urna é a mesma pelo presidente numerada e por dois fiscaes ou delegados rubricada; 7) — Se não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar ao gabinete indezavassavel e trazer o seu voto na sobrecarta que recebeu, deixando de ser admitido a votar se o não fizer; 8) — Colocado o voto na urna, o presidente da Mesa escreverá, á vista dos fiscaes e delegados, a palavra votou na lista de eleitores, ao lado do nome do votante e no titulo eleitoral destem a data e a sua rubrica; 9) — Em seguida, o eleitor lançará na lista e em uma duplicata, que ficará com o presidente, a firma que usa.

Depois regula o processo das votações e enumera as providencias para regular o funcionamento das mesas eleitorais.

Para votar, obedecer-se-á ás seguintes formalidades: 1) — Cada eleitor receberá, na entrada do edificio, uma senha numerada e, no momento, rubricada ou carimbada pelo secretario; 2) — ao penetrar, cada um por sua vez, no recinto da Mesa, dirá o seu nome e apresentará ao presidente o seu titulo de eleitor, o qual poderá ser examinado pelos fiscaes e pelos delegados dos partidos; 3) — Se o titulo se achar em ordem e a identidade do eleitor não for contestada, o presidente da Mesa entregará-lhe á uma sobrecarta official, aberta e vazia, numerada de 1 a 9, no ato, por ele e rubricada por dois fiscaes do candidato ou delegados dos partidos que a quizerem e será convidado a voltar no gabinete indezavassavel, cuja porta ou cortina o presidente fará que se feche; 4) — Dentro do gabinete indezavassavel, o eleitor colocará, no prazo maximo de um minuto, a cedula de sua livre escolha na sobrecarta recebida, que fechará; 5) — Ao sair do gabinete, o eleitor depositará na urna a sobrecarta, fechada com o seu voto; 6) — Antes, porém, o presidente, os fiscaes e os delegados verificarão, sem tocá-la, se a sobrecarta que o eleitor vai depositar na urna é a mesma pelo presidente numerada e por dois fiscaes ou delegados rubricada; 7) — Se não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar ao gabinete indezavassavel e trazer o seu voto na sobrecarta que recebeu, deixando de ser admitido a votar se o não fizer; 8) — Colocado o voto na urna, o presidente da Mesa escreverá, á vista dos fiscaes e delegados, a palavra votou na lista de eleitores, ao lado do nome do votante e no titulo eleitoral destem a data e a sua rubrica; 9) — Em seguida, o eleitor lançará na lista e em uma duplicata, que ficará com o presidente, a firma que usa.

Tesouro do Estado

Arrecadação efetuada pela Sub-Diretoria de Rendas até o dia 26 do corrente: EXERCICIO DE 1931

(Espaço adicional) 6:348\$150

EXERCICIO DE 1932 Do Estado 44:455\$575 Fundo escolar 1:428\$700

A FRONTE UNICA REVOLUCIONARIA DE CANOINHAS

O despeito dos vencidos

(Do «Avante»)

Como é do dominio publico, efetuou-se em o dia 14 proximo passado, na residencia particular do prestigio politico sr. Reinaldo Kruger, um encontro dos elementos revolucionarios do Municipio, para o fim de se discutirem questões de capital atualidade.

A frente desse movimento, a cujo brilho e imponencia prestaram seu apoio incondicional, postaram-se Telemaco Cordeiro e Alvaro Machado, Atalípio Macedo e Lau Fernandes, José Cornelien e Estanislau Schumann, Rufino Mendes e João Teresio Portes, Lazaro Bastos e José Pacheco de Miranda, Alinor Corte e Pedro Torrens, além de outros vultos de igual altura e comprehensão moral.

Dos varios elementos, que encabeçaram tão importante reunião, destaca-se, sem esforço de raciocinio, avaliar-se o que tenha sido a mesma e quais as impressões produzidas no circulo estreito dos politiquês da velha Republica, ainda embalados pelos sonhos de assalto ás posições perdidas.

A reunião revolucionaria aludida teve uma repercussão que ninguém chegaria a supor.

Foi causa de um pesadelo realmente impressionante no arrial parado e pacato da rapoza politica, sempre a espera de oportunidades.

Estas fiharam e foi visível o desamparamento dos pretendentes improvisados. Só lhes restava, a vista disto, uma saída, aliás menos honrosa: meter a cabeça entre as pernas e lastimar suas pretensões infantis.

Mas a politiquice traçoiteira, a mensageira do medo imbecil, sentindo na consciencia o despeito, que lhe atravava o caracter encarnado em homens de envergadura moral, retrocedeu e armou-se de um recurso tropeço e trezeço, para se desagravar.

Forgiou, então, uma pretensa invasão da cidade e boatejou ás mais infames.

Nessas infames vilanias, proprias dos espiritos acovardados e castrados, retratou-se, a tipos de fogo, a escurrilidade moral que lavra na mentalidade reacianaria, ora arranchada neste Municipio.

Saibam, porém, esses emulchos, de estirpe desconhecida e degenerada, que ninguém jamais se iludirá, confundindo o cainhar dos seus latidos com o rebate ativo das consciencias independentes.

Homens, cujas convicções não são serzidas de retalhos, tomados ao acaso, não se curvam ante ameaças de energumenos emproados a fiscaes e mentores das consciencias alheias.

Saibam, ainda, que o império da lei e da autoridade cessa onde começa o da consciencia.

Lembrem-se esses tartufos da legalidade que o direito de reunião e de discussão não é seu privilegio, antes constitue uma regalia constitucional de que poderá usufruir qualquer cidadão.

«Liberdade para tude e para todos, menos para o mal e para os maus», dizia o imortal Garcia Moreno.

ESCOLA DE AGRICULTURA E COMERCIO

Recebemos gentil convite para assistirmos os festejos que se realizarão em Brusque, por occasião do lançamento da pedra fundamental da Escola de Agricultura e Comercio.

A cerimonia está marcada para o dia 7 de fevereiro proximo e promete revestir-se de excepcional brilhantismo.

Uma hora de dor e de gloria para a Igreja

Um discurso de S. S. o Papa sobre as perseguições religiosas na Russia, Mexico e na Espanha

Por ocasião da leitura de um decreto sobre o veneravel Vicente Palotti, o Papa Pio XI pronunciou a seguinte oração:

«Este discurso é feito em uma hora bem dolorosa, no momento preciso em que a Santa Sé recebe notícias cada vez mais tristes e sombrias da longínqua Russia, do pobre Mexico e da infeliz Espanha.

Justamente quando nos preparavamos para vir a vós, recebemos a notícia de novas medidas contra o sacerdócio mexicano,—em vista das quais o culto divino e a assistência ás almas tornar-se-ão á quasi impossíveis. Recebemos igualmente a penosa comunicação do novo decreto que dissolve o rosário da Espanha a Companhia de Jesus, cujos bens são confiscados.

Verdade é que na propria tristeza e nas circunstâncias que a rodeiam ha alguma coisa de soberanamente bello e glorioso para nós e os nossos Irmãos da Companhia, aquela mesma coisa...

Em seguida, o Sumo Pontífice faz varias considerações sobre a questão religiosa na Espanha, acrescentando:

«E com profunda satisfação que cumprimos o dever de proclamar o nosso paternal reconhecimento á Companhia de Jesus, diante de vós que representais aqui o mundo inteiro. Os perseguidos sabem que o nome pelo qual sofrem encurtada a força, toda a confiança, assim como inabalavel fé no futuro, seja este qual for, porque é no nome de Cristo que se encontra a salvação. Eis o motivo concluiu o Papa—porque o podemos proclamar com firmeza: Divino Senhor, sois o nosso salvador!»

Um curioso processo

—Está correndo no Foro parisiense um processo que tem despertado interesse e do qual os jornais se occupam longamente. O caso é o seguinte: O rabino Kuntz, diretor dos Coros da Synagoga de Paris, desposou ha pouco uma moça que professava a religião católica.

Denunciado o fato ao Grande Consistorio Israelita foi o rabino excluído sumariamente do seio da comunidade. Kuntz recorreu aos tribunaes para haver do Consistorio uma indenização de cem mil francos por perdas e danos.

Os advogados do rabino alegam que o seu constituinte foi educado unicamente para o altar, unica profissão que sabe exercer, e a sua exclusão o incapacita por completo de ganhar a vida. Por sua vez o grande Consistorio declara que não pode indenizar quem provocou escandalo e a quem não estava ligado por nenhum compromisso ou contrato de trabalho.

Compete agora ao Tribunal resolver a delicada questão dos laços que prendem um ministro ao culto do altar.

Luiz Delfino

A HERMA DO GRANDE POETA Reunir-se-á amanhã, ás 19 horas, na sala da biblioteca do Club Doze de Agosto, os membros da comissão promotora da herma do illustre poeta conterraneo Luiz Delfino, afim de preencher as vagas existentes.

Esposas de Medicos

Essa super-produção da Foz-Film, exhibida, domingo em premiere, no Centro Popular é, sem duvida, uma tese profunda, que produz nos espectadores uma grande sensação.

Estudo de psicologia, reflete brilhantemente os sentimentos da alma humana com todos os seus misterios. Montada com luxo extraordinario e ornada de bela musica e de canções delicadas, Esposas de Medicos é um trabalho cinematografico que agrada sempre, em todos os meios e aos mais exigentes habitués.

O desempenho é flagrante, tal o valor artistico de Warner Baxter e Joan Benette, que são maravilhosos na sua interpretação.

Teremos, hoje, á noite, a reprise dessa formidavel super-produção que merece ser apreciada por todos quantos queiram emoções fortes e ineditas. O Centro Popular terá logo a noite grande concurrencia.

Consultorio Medico Rua Felipe Schmidt 9 Altos do Café Rio Branco Dr. Boffini Medicina interna-syphilis Vias Urinarias Consultas das 3 ás 5 horas da tarde DR. AUJOR CLINICA GERAL Consultas das 9 ás 12 horas da manhã

Reforma do Ensino Commercial

XVIII

Refer-se o art. 21 do Dec. 20158 de 30 de junho do ano passado, que organisa o ensino commercial, á escolha de comendados aconselháveis para as escolas.

Si já bastante difficilente era a nossa situação pedagogica em materia de contabilidade, com as recentes alterações introduzidas a respeito das contes assignadas,—muito prejudicados ficaram os livros de materia de materia que não se dispde de compendios apropriados ao ensino, de accordo com os programas da Reforma, a não ser que cada escola procurasse organizar modelos originaes para uso proprio.

Em geral as obras existentes e as que continuamente estão surgindo, se prendem á teoria. Algumas monographias publicadas são quasi sempre incompletas, ou então se afastam tanto da metoologia, que desorientam o ensino, sem esse verdadeiro cunho didactico que a maior parte dessas obras são organizadas por entendidos na materia, mas a quem comumente faltam os conhecimentos pedagogicos necessarios.

É esse sentido que se está exigindo com urgencia a colaboração dos nossos mestres. Basta se poder alistar um livro algum de Escrição ou de Contas, para se perceber, de por si, a satisfazer como guia á aprendizagem. São todos eles deficientes, ainda que encerram inestimáveis conhecimentos nesta ou naquela especialidade.

Sendo uma das principais finalidades da Reforma actual, a criação de estabelecimentos técnicos ao molde do que já conseguimos em nossos estabelecimentos, quem, em tais condições, não perceberá nos estar tratando os elementos mais indispensaveis com que possamos erigir solidamente esse grande monumento de progresso em nossa Patria?

Si é tempo chegado para organizar o ensino e regulamentar a profissão, vindo por uma serie de considerações que necessitam de uma reforma também nos metodos e de outras medidas de caracter didactico, afim de que a obra projetada com tanto patriotismo pelo Governo, tenha de fato um cunho definitivo, de modo a poder atender em todo o tempo as vantagens prometidas, para não se tornar apenas uma ficção, como tantas outras reformas de ensino que os nossos governos encetaram sem resultados apreciaveis.

É quanto desconhecera o papel importantissimo que representa a Contabilidade Commercial na vida da

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Do gabinete do sr. Prefeito Municipal recebemos a seguinte nota:

«O acrescimo feito na verba destinada ao Chefe de Contabilidade da Prefeitura foi motivado pelo aumento de trabalho, conseqente ao Decreto da Interventoria sobre a contabilidade municipal.

Ao sr. Osvaldo Machado, quando convidado para assumir o cargo de chefe dessa secção, foi dito que o sr. Vicente Conil seria, dentro de poucos dias, convidado para iniciar a organização da nova escrita do Municipio. O actual chefe de contabilidade não teve, pois, a menor interferencia no sentido de ser chamado o sr. Conil para prestar seus serviços naquella secção.

Não podia e não pôde o sr. Osvaldo Machado, que é merecedor de toda a confiança por parte do Governo Municipal, em principio de ano, quando ha accumulção de trabalho devido ao encerramento do ultimo exercicio, ser responsabilizado pelo bom andamento da sua secção, a cujo expediente tem que atender e, ao mesmo tempo, por todo o trabalho da organização do novo sistema de contabilidade.»

Centro Esportivo de Equitação

O BAILE DAS CHITAS

Conforme noticiamos, realizou-se sabado ultimo, no Club Doze de Agosto, o Baile das Chitas, promovido pelo Centro Esportivo de Equitação.

Esse baile, apesar de anciosamente esperado, excedeu as melhores expectativas, constituindo um verdadeiro acontecimento social.

A concurrencia foi extraordinaria, tornando-se a espaçosa sede do Doze realmente pequena para conter a elegante multidão que ali acorreu.

O novel mas já vitorioso gremio conseguiu reunir nos fidalgos sações do veterano dos nossos clubs recreativos uma assistencia elegantissima e distinta, dando desse modo ao festival um aspecto encantador e original.

Foi oferecido um premio ao mais interessante vestido de chita. Obteve-o a graciosa senhorita Zenor Hübel, que se apresentara com uma toilette, verdadeiramente encantadora e de confeção delicadissima.

O grande bloco que dirigiam a gentil senhorinha Isabel Leal, rainha dos Estudantes e o sr. Juio M. Ritz esteve divertidas interessante, dando ao baile uma nota de grande encanto pela sua admiravel correção e pela sua esfuizante alegria.

As dansas se prolongaram animadamente, em meio da maior alegria, até as primeiras horas da manhã de domingo. Não podemos deixar de levar daqui as nossas felicitações ao Centro Esportivo de Equitação que, com a sua festa de sabado, conseguiu mais uma bela victoria.

Carnaval

Muito embora, estejamos nas vespéras do reinado do Momo, frio, bem frio correu o domingo. Não houve a menor animação.

Nos anos passados, por esta epoca, havia, principalmente, na Praça 15 grande movimento carnavalesco.

Os blocos, as mascaras avulsas apareciam cantando-lhe as suas canções ou piruetando ás suas graças.

O jogo de confetis e lanca-perfume era bem animador. O dia de ante-ontem passou quasi despercebido.

Apenas o Bloco do Mocotó, da rua José Veiga, veio á rua cantando brejeiras trovãs.

O bloco dos Marinbondes, composto de creanças, trazendo fantasias amarelas e preto, visitou varias casas, cantando e dançando.

Prepara-se para domingo, conforme se anuncia, o aparecimento dos blocos Rocieras, Timanqueiras, Andaluzas, Serrotejas, Estrelas, cujas letras das respectivas canções foram escritas pelo apreciado poeta conterraneo sr. Trajano Margarida.

O bloco da Rainha dos Estudantes, que já appareceu com grande realce no baile das chitas promete vir á rua, esta carnival, conquistando, a certa, a palma do triunfo.

Concerto

A banda de musica da Força Publica, após a re-treta a frente do Palacio, realizou no coreto do jardim Oliveira Belo o seu anuncio de concerto.

O programa constava de escolhidos trechos de operas e operetas, entre as quais a Africana, La Boheme, Carmen, Viva Alegre e Agua Chica.

Sob a regencia do competente maestro sr. Z. Tenente Pompeu, o apreciado conjunto deu cabal interpretação a essas partituras, revelando a mais vez uma admiravel disciplina, uma perfeita execução.

Conduzida pela proficiencia do seu velho e dedicado maestro, inconfundivelmente uma autoridade no seu metier, a banda musical da nossa Força Publica tornou-se merecedora dos aplausos que lhe foram dispensados pela assistencia, ao derredor do seu inestinctivo coreto.

Durante o concerto, o curso de familias no jardim Oliveira Belo e na Praça 15 foi bastante animado.

"Biblioteca Catarinense"

Inscrevam-se, como socio da Sociedade Liezaria Bibliotheca Catarinense, os srs. desembargador Salvo Gonzaga, dr. Djalmá Moellmann e José Bricio Gillion.

Compre-se UMA CASA

Até oito contos Informações na gerencia deste jornal

Chá-dansante no Bar de Canasvieiras

Realizou-se domingo, á tarde, no pitoresco Bar de Canasvieiras, o Chá-dansante em beneficio das obras da construção da Igreja de N. Senhora de Lourdes e S. Luiz de Gonzaga, na rua Frei Caneca, nesta Capital.

A festa, promovida pelas Sras. Armando Ferraz, dr. Rupp Junior desembargador Heraclito C. Ribeiro e viuva capitão Rupp, revestiu-se de todos os atrativos.

As 14 horas, iniciaram-se as dansas ao som de uma afinada orquestra, participando da agradável distração numerosos pares. As 16 horas foi servido, em elegantes mesinhas, o chá, pelas graciosas senhorinhas Eloah, Cacy e Maria Fomlos Rupp, que se apresentaram em tetes apropriadas com os seus belos avontas e tocados de cores berrantes.

A orquestra executou durante o chá belas peças, transcorrendo a festa num ambiente de cordialidade e elegancia.

S. Exrs. Revmas. o sr. «cebispo Metrop. Itano, D. Joaquim de Oliveira, que se achava em visita a paisora á Canasvieiras, mandou por intermedio do rev. padre Bernardo Blossing, vigário local, e do sr. José Florenzano apresentarem cumprimentos á Comissao iniciadora do Chá-dansante e demais pessoas presentes.

A festa teve grande concurrencia de familias e cavalheiros desta capital. Entre os presentes achavam-se as seguintes pessoas:

- Tenente Joaquim Carvalho, tenente J. Araújo, João Pelozo, Lourival Schmidt, Paulo Monteiro e familia, dr. Henrique Rupp Junior e familia, Orlando Schaeffer, Raul Licocki, dr. Waldemar Ribeiro e senhora Octaviana, Angelo Santos e familia, sr. Julietta Britte, sr. Davina Glavan, sr. Antonio Amaral, consel portuguez e sra.; Remo Corsini e familia, senhora Ambrosina Portella, Florenzio Costa e familia, desembargador Heraclito Ribeiro e familia, João Moritz e familia, major Luiz Carvalho e familia, Artur N. Nibas e sra., Felipe Nicolau Jorge, Eivaldo Moritz, Gil Ungarelli, consel italiano e sra.; Carlos Leisler e familia, dr.

Pela volta do sr Washington Luiz ao Brasil

UM ABAIXO ASSINADO DE AMIGOS, ADMIRADORES E CORRELACIONADOS DO EX-PRESIDENTE

Está correndo no Rio um abaixo-assinado entre amigos, admiradores e correligionarios do sr. Washington Luiz no qual se pede, encarecidamente, a sua volta ao paiz, alegando que contra ele nada apurou, até este momento, a justiça revolucionaria.

O sr. Washington Luiz, entretanto, diz o Diario de Noticias de Porto Alegre, será o primeiro a reconhecer que esses cavalheiros estão sendo muito precipitados e muito otimistas, confundindo apurar com decidir, e esquecidos de que a Comissao de Correição pôde lhes pregar uma peça desagradavel...

D. Itamar, consel alemão e familia, senhorinha Leny Rosa, Armando Ferraz e familia, João Bonassini, viuva dr. Almerinda Rupp e familia, Hawnyos, diretor do Cabo Submarino; Mario Moura e familia, e Victor Mayer.

As contribuições ao Chá foram ao alcance de todos as classes, sendo o minimo um mil réis. A coleta feita entretanto foi bem animadora.

O Chá-dansante, realizado num dos mais aprasiveis recantos da nossa Ilha, deixou as mais gratas recordações. Eram 20,30 horas, quando os presentes se retiraram penhorados ás fidalgas gentilezas do sr. David Silva, diretor-proprietario do Bar de Canasvieiras.

Fabricação e venda de manteiga

O chefe do Governo assinou, na pasta da Educação e Saúde Pública, decreto regulando a fabricação, importação e venda de manteigas e dando outras providências.

O decreto que é longo, em seus consideranda, dispõe que a indústria da manteiga exige medidas que protejam para obtem da saúde pública e da economia nacional; que a produção da manteiga nacional satisfaz as necessidades do consumo no país; que os embarques principais a desejada expansão dessa indústria são fraude, a concorrência dos sucedaneos falsamente rotulados, sob nome de manteiga; que as manteigas renovadas e de tempero não podem preencher as condições bromatológicas porquanto resultam de aproveitamento ou manipulação de manteigas impróprias para o consumo, e que da duplicidade das legislações, ora existentes, resulta fiscalização imperfeita, que é necessário corrigir.

Assim sendo, ficam em todo o território nacional proibidas a fabricação,

importação e venda de manteigas renovadas e de tempero, a partir de 1º de maio de 1932. Para maior eficiência da fiscalização das manteigas e demais substancias gordurosas o governo concederá autorização para a instalação de entrepostos, mediante concorrência pública, onde esses produtos importados no Distrito Federal ou nos Estados, por via terrestre ou marítimas, serão obrigatoriamente examinados pela Inspeção de Fiscalização de Generos Alimentícios do Departamento Nacional de Saúde Pública, antes de serem preparados para reexportação, exposição à venda ou ao consumo.

O referido decreto, além de outras disposições pertinentes ao assunto, nos seus varios artigos, dispõe sobre as multas a serem aplicadas, sendo que, pela infração de qualquer dispositivo ficará sujeito o responsável ainda quando praticada por seus prepostos ou empregados, à multa de... 5:000\$000 a réis... 10:000\$000, a critério da autoridade competente.

VIDA SOCIAL

Sra. Gustavo Pereira — Por motivo da passagem, ontem, do seu aniversário natalício, foi muito cumprimentada a exma. sra. d. Ada Linhares Pereira, digna esposa do sr. major Gustavo Pereira, juiz distrital e genitora do nosso prezado companheiro de redação sr. João Batista Pereira.

Embora tardiamente apresentamos à distinta aniversariante as nossas respeitadas felicitações.

Por motivo do seu aniversário natalício recebeu inúmeras felicitações ontem a graciosa senhorita Dilza Capela, filha do sr. Helitor Capela do Livramento, chefe dos Serviços Econômicos da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos.

Ina Tavares — Fez anos ontem a graciosa senhorita Ina Tavares, filha do ilustrado e em barginador Tavares Sobrinho e figura de grande destaque da alta sociedade de Florianópolis.

A residência da família da distinta aniversariante aluiu por esse motivo, crescendo numero de amiguinhas da senhorinha Ina; que se viu, assim, no dia do seu natalício, cercada de grandes demonstrações de simpatia e amizade.

Improvizada uma festa íntima em que tomaram parte muitas exmas. famílias, reinou durante ela a mais intensa alegria e a maior cordialidade.

A todos dispensou a família Tavares Sobrinho grandes atenções e gentilezas.

Sra. Magalhães Bravo — A exma. sra. d. Enoi Magalhães Bravo, esposa do sr. José Magalhães Bravo, chefe do imposto sobre a Renda, foi muito felizitada, ontem pela passagem do seu aniversário natalício.

VIAJANTES Seguiu para o Rio o acadêmico Artur Orofino La Por, e para Curitiba o acadêmico Omar Carneiro Ribeiro, aquele de medicina e este de engenharia.

Cel. Severiano Maia — De Marfraz chegou o sr. coronel José Severiano Maia, prefeito daquele município.

Chegou ontem de Porto Alegre em companhia de sua filha Flávia e da senhorinha Alice Campos, empregada na Farmácia Sampaio de Carvalho, esposa do sr. Otílio de Carvalho, empregado da Repartição de Estrada de Ferro em Porto Alegre.

Pars Joinvillá seguiu ontem a exma. sra. d. Maria Leopoldina d'Ávila, professora da Escola Normal.

Francisco Dutra Junior — De Jaraguá chegou ontem o sr. Francisco Dutra Junior, membro do Diretorio Liberal daquele distrito.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade de quotas de responsabilidade limitada Neo-Trenfina, efetuada em 12 de Janeiro de 1932

Às doze dias do mês de Janeiro de 1932, presentes na sede social, acionistas representando mais de dois terços do capital social, o sr. Otto Renaux, presidente interino, declara que havendo num rol legal, pedia funcionar a Assembleia e pediu aos presentes que escolhessem algum para dirigir os trabalhos.

Por aclamação foi escolhido o sr. Otto Renaux, que aceita a indicação e convita para o serviço de secretário o sr. Guilherme Renaux. — Disse então o sr. presidente que tendo terminado o mandato do diretor, devia a Assembleia eleger novos membros para o período que vai de 1 de Janeiro de 1932 a 31 de Dezembro de 1934 e fixar-lhes os vencimentos respectivos.

Procedendo-se a eleição foram eleitos para diretor presidente Nicolao Bado, por votos representando 187 quotas e para diretor gerente o sr. Henrique Hartke, por votos representando 127 quotas. — Foram ainda votados para diretor presidente Hipólito Boiteux por votos representando 6 quotas e para diretor gerente a Fabrica de Tecidos Renaux S/A., por votos representando 64 quotas e o sr. Hipólito Boiteux por votos representando 2 quotas. — Abstiveram-se de votar a Fabrica de Tecidos Renaux S/A., representada pelos seus diretores Walter Bueckmann e Otto Renaux, e a Viuva Dona Maria Bauer, representada pelo seu procurador Guilherme Renaux, que exhibiu a proclamação necessária. O sr. Nicolao Bado aceitou o cargo de Diretor-Presidente, não tendo aceito o cargo de diretor-gerente, o sr. Henrique Hartke, nem os outros dois mais votados. A Assembleia resolveu que se procedesse a eleição de diretor-gerente, que não ficou resolvido, em nova assembleia a ser convocada. Passou-se em seguida à discussão e votação do balanço e demais contas e documentos relativos ao ano social de 1931, tendo sido unanimemente aprovados. Continuando as serias dificuldades com que vem lutando a sociedade, pediu o sr. presidente que a assembleia prorrogasse o melhor caminho a seguir no ano social que se iniciou. A assembleia resolveu que se discutisse esse assunto em nova Assembleia a se reunir no dia 27 do corrente, às 14 horas, na qual assembleia também se

procederá nova eleição do diretor gerente.

Com a palavra o sr. presidente propoz que fossem aprovados todos os atos praticados até a presente data, pois, que havia terminado o mandato da Diretoria em 20 de agosto ultimo e ainda que o diretor presidente eleito assumisse desde já o mandato. A discussão e votação é a proposta aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão afim de ser lavrada a ata, a qual depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes, comigo Guilherme Renaux, secretário que a escreveu.

Fabrica de Tecido Renaux S/A., Valter Bueckmann, Otto Renaux, Nicolao Bado, Carlos Tridapalli, Luis Busnardo, Hipólito Boiteux, Luis Burinelli, Francisco C. H. da Costa, Henrique Dadam, Giacomo Tomasi Junior, Augusto Cipriani, João Cipriani, José Martini, Jacob Weisbeck, Jacob Pering, Luiz Suanito, Manoel Marcos da Silva, Francisco Boratti, Francisco Daros, a rogo de João Stoffella, Luiz Burinelli, João Ra i mundo Marchi, Narciso Orsi, Antonio Tomasinii, Carlos Boso, João Gullini, João Osvaldo Oim, Ovidio Felner, Bernardo Puel, Ricardo Puel, Luis Puel, Antero Vicente da Silva, José Puel, Henrique Masera, José Cipriani, Domingos Gessele, Andréa Dalsasi, Antonio Andrioli, Mansueto Pedrotti, Henrique Hartke, P. P. Viuva Maria Bauer; o Guilherme Renaux; Guilherme Renaux.

DESPORTO

Confirmando uma notícia

Batos, o signatario de uma cronica esportiva publicada na «A Patria» de 25 da corrente descorrida da noticia que publicamos sobre a ultima sessão da assembleia geral da Federação Catarinense de Desportos, faz o de afirmações injustas.

Por isso estamos no indeclinavel dever de responder, embora reconhecamos ser o argumento superfluo onde surge o fato.

Tenha calma e não seja injusto.

Estivemos presentes a referida sessão e, para que negal-o, ficamos satisfeitos com o memoravel resultado daquella assembleia que, na maior harmonia e com toda a ponderação sem nervosismos doentios e sem rancores extemporaneos encontramos uma digna solução para a crise da nossa entidade maxima, afim compromentando, irremediavelmente o futuro esportivo do nosso Estado.

Temos auto-idade para falar esta linguagem porque sem excessos de otimismo, nos parece que vai arrefecendo o vendaval de ambições que soprou e já se sente o entendimento pleno e a confiança entre os membros da nossa família desportiva.

O bom senso sempre a reaverquir os seus dominios a violencia entra a ceder terreno e procura-se na cooperacão de todos o remedio para os males que a estildade semeou, voltando os amantes do desporto à velha crença de que virtudes reais só as têm a justiça e o direito e de que fecunda e beneficia só é a paz.

Sabão, Bactos que a má situação da F. C. D. tem sido ocasionada principalmente pela má politica de alguns dos seus filiados que supõem ter a força necessaria para a realização dos seus planos com prejuizo para os demais.

Atacar como você ataca e ameaçar como o fez é tarefa simples aos que para satisfazer a ansia do poderio que os devora, estão dispostos às mais anomináveis aventuras.

Ao nosso ver, se desse o adimento da crise, abrir-se-ia o campo ao exercicio desabusado de todas as ambições clubistas. A força pode produzir sucesso mas, sozinha, sem o concurso da opinião publica, sem o calor do sentimento coletivo, é impotente para conservar-se.

Bactos, você tem urtado muito. — «O mundo esportivo catarinense» já sabe de tudo: — conhece os segredos da reunião dos presidentes de alguns clubs na sede do valente Atletico, cos ahece a chapa que, victoriosa, contrariando todos os principios de justiça, forçaria o «Luro Mülle» de Itajaí a jogar com o tricolor no domingo passado nesta capital, mas... muito mais prospero seria o futuro da F. C. D. se pudesse contar com a colaboração de todos para a condenação dos esforços goraicos com o intuito de fomentar o trabalho e reerguer o nome esportivo do Santa Catarina.

Ajude, amigos, sem demora esqueça a derrota pois este mundo é uma grande bola e breve muito breve, será solidia e prospera a situação da F. C. D.

Receba e guarde esta advertencia: — os reais esportistas, reduzido a questão aos seus verdadeiros termos e; esclarecidas as occorências desparadas e insinuações tendenciosas e o desairoso das suas cronicas. Voltaremos.

Irineu Livramento e familia, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a sua de 7. dia por alma de sua filha Tracy, que será celebrada na Cathedral, no dia 29 ás 7 1/2 horas.

Antecipadamente agradecerem a todos que a este ato comparecerem.

Fpolis, 27 — 1 — 932

Festival de um cego catarinense

Está definitivamente assentado que será segunda-feira vindoura, 1.º de fevereiro o festival em beneficio do conhecido cego catarinense João Rosa Junior, no Centro Popular, generosamente cedido pela sua diretoria. Conforme noticiamos, João Rosa seguirá para o Rio de Janeiro, devendo ser internado no Asilo dos Invalidos da Patria e precisando de recursos para a viagem de sua familia vae recorrer à caridade dos seus conterraneos.

O programa do festival consta de numeros de canto, declamação e musica.

O beneficiado tocará dois solos de bombardino com acompanhamento pela banda de musica do 14.º B. C.

O custo da entrada será apenas 2\$000 rs. Estamos certos de que mais uma vez as almas boas concorrerão para uma bela obra de caridade.

Uma curiosa estatística da produção da cerveja no Brasil

O sr. diretor da Receita transmittiu ao diretor geral do Departamento Nacional do Comercio o quadro demonstrativo da cerveja produzida no Brasil em 1920 levantado pelo Serviço Holerit. Esse quadro apresenta o total de 4.019.964 166 litros de cerveja de alta fermentação 10.933.123.339 litros de cerveja de baixa fermentação e 150.614.647.999 de cervejas não especificadas.

A maior produção da cerveja de alta fermentação foi verificada em Santa Catarina com o total de 1.483.925.000 litros seguindo-se o Rio de Janeiro com 1.164.129.333; a maior produção da cerveja de baixa fermentação foi verificada no Paraná com 4.266.678.333. Quanto às cervejas não especificadas bateu o recorde da produção o Distrito Federal com 68.738.138.000 seguindo-se São Paulo com 48.756.218.700.

Escola Complementar ANEXA AO

Grupo Escolar Laura Müller Matrícula

Aviso aos interessados que a matrícula desta Escola abrir-se-á no dia 1.º de fevereiro, encerrando-se a 19.º Informações em um alvato assinado das 9 às 11 e das 14 às 16 horas, no Grupo Escolar Laura Müller. Florianópolis, 25 de janeiro de 1932. Diretor

Centro Popular

A diretoria dessa vitoriosa associação recreativa cogita de aumentar para 1.000 o numero dos seus socios.

A secretaria está apta a receber proposta de inscrição.

A diretoria no intuito de facilitar mais a frequencia das familias dos seus associados às sessões cinematograficas estuda o meio de baixar os preços das entradas.

Já houve entendimento com duas importantes Fabricas para o fornecimento de films, que serão brevemente exhibidos no Cine-Centro Popular.

Não medindo esforços o Centro Popular está, dia a dia, corresponden-

FALENCIA DE ETTORE PEDRINI

Herval comarca de Campos Novos neste Estado

«Angelo de Carli, Irmão & Cia.,» syndicos da falencia de Ettore Pedrin, comunicam e tornam publico a todos os credores e interessados que a mesma foi decretada no dia 18 do corrente pelo M.M. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Campos Novos, ficando marcado o prazo de trinta dias para as habilitações de creditos e o dia dez de março vindouro para a primeira assembleia de credores, que se realizará às 14 horas, na sala de audiencias do juizo de Direito de Campos Novos. Os referidos syndicos acham-se a disposição de todos os interessados nos dias uteis, em seu escritorio, na Estação Herval.»

do a estima e a confiança dos seus numerosos associados esuas exmas. familias.

Diretoria de Terras, Colonisação e Agricultura

EDITAL N. 10

De ordem do Sr. Diretor de Terras, Colonisação e Agricultura, faço publico que tendo He-mogenis Fideicom Constantino requerido a expedição do titulo do lote de terras n. 18, que lhe foi concedido por despacho do Governo do Estado de 20 de Fevereiro de 1919, na linha Guerreira, Nucleo Rio Pequeno, do municipio de Orleans, com a area de 262.500 metros quadrados, confrontando ao norte com os lotes ns. 3 e 5 da linha Brago Direito, ao sul com o lote n. 16 da linha Guerreiro, a leste com o lote n. 16 da linha Guerreiro e ao oeste com o lote n. 20 da linha Guerreiro, fica marcado o prazo de 60 dias, dentro do qual os interessados que se sentirem prejudicados com a referida concessão, devem apresentar suas alegações competentemente documentadas que julgarem necessarias a bem do seus direitos, afim de que as mesmas possam ser tomadas na divida consideração.

Findo o prazo acima marcado e não havendo contestação, será o respectivo processo encaminhado a despacho final.

Diretoria de Terras, Colonisação e Agricultura, 28 de Novembro de 1931. Telemaco Costa 1.º Oficial

Oferta Especial

A titulo de propaganda do *Pó de Arroz Lanegre*, o **Bazar Azul** ofertará uma caixa do mesmo, a todos os freguezes que comprem de Rs. 10\$000 para acima. Aproveitem a oportunidade, pois é por poucos dias. Grande variedade de todos os artigos.

Bazar Azul

RUAFELIPE SCHMIDT, 21

FLORIANOPOLIS

Junta Comercial do Estado

CONTRATOS EM JANEIRO DE 1932

De ALFREDO ALVARES DA SILVA e JULIO ALVARES DA SILVA, comerciantes residentes na vila de Biguaçu, contratam entre si uma sociedade comercial para a exploração do comércio de secos e molhados a grosso e a retalho, com o capital de Rs. 400.000,00, dividido em partes iguais, por tempo indeterminado, sob a razão social de Alfredo Silva & Cia., na praça de Biguaçu.

De DAVID CANDIDO DA SILVA, português e OSCAR BONASSI, brasileiro, casados e residentes nesta cidade, contratam entre si uma sociedade mercantil, para a exploração do comércio de um hotel balneario no distrito de Canasvieiras, com o capital de Rs. 5.000.000,00, contribuindo o socio David Candido da Silva com a quantia de Rs. 4.000.000,00 e o socio Oscar Bonassi com Rs. 1.000.000,00, por 5 anos, sob a razão social de David Silva & Cia., nesta praça.

De OTO GRINM, casado, alemão; ANA GRINM, maior, solteira, alemã, e JOHANN GRINM, polonês, e residente em Polonia, contratam entre si uma sociedade mercantil, para a exploração do comércio de madeiras, indústrias auxiliares, compra e venda de terras, colonização e outros ramos de negocio, e industria, com o capital de Rs. 30.000.000,00, contribuindo o socio Oto Grinm com a quantia de Rs. 12.500.000,00, com a quantia de Rs. 12.500.000,00 e o socio Johann Grinm com a quantia de Rs. 5.000.000,00, por tempo indeterminado, sob a razão social de Grinm & Cia., na praça de Rio do Sul.

De GUSTAVO GROSSENBACHER, HANS LANGUE e GUSTAVO GROSSENBACHER JUNIOR, todos brasileiros e residente em Joinville, tem justo e contratado uma sociedade por quotas de exploração do comércio de industria textil, com o capital de Rs. 150.000.000,00, emittendo cada socio com a quota de Rs. 50.000.000,00, por tempo indeterminado, sob a razão social de Grossenbacher & Cia. Ltda., na praça de Joinville.

De PEDRO ZOMER, naturalizado brasileiro e JOAO INACIO ZOMER, brasileiro, casado, residente nesta cidade, constituem entre si uma sociedade para exploração do comércio de fabrica, com o capital de Rs. 5.000.000,00, dividido em partes iguais, por tempo indeterminado, sob a razão social de Pedro Zomer & Filho, nesta praça.

De ANTONIO AMARO DA COSSA e ARMANDO FERRAZ, ambos brasileiros, casados e residente neste município de Fpolis., contratam uma sociedade comercial em comando e simples, sob a exploração do comércio de gado, lavra, na: no distrito de S. Antonio, com o capital de Rs. 1.000.000,00, contribuindo o socio comandatário com a quantia de Rs. 500.000,00 em dia lito, e o socio Antonio Armando Costa com Rs. 500.000,00, representado em terras etc., por 5 anos, sob a razão social de Amaro da Costa & Cia., no distrito de Santo Antonio.

De JOSE ALCINO DOS SANTOS e JOSE ZACHARIAS LISBOA, ambos brasileiros, maiores e residentes nesta cidade, resolvem constituir uma sociedade, em nome coletivo, para a exploração do comércio de uma oficina familiar, de instalação de agua de caldreiro e de outras obras semelhantes, com o capital de Rs. 400.000,00, dividido em partes iguais, por tempo indeterminado, sob a razão social de Lisboa & Santos.

De BENJAMIN BRISTOT, brasileiro, SYLVIO FERRARO, brasileiro, DOMINGOS BRISTOT, brasileiro, JOSE PORTELA, brasileiro, EUGENIO DE ROYA CASTELAY, brasileiro, CINCINATO NASPOLINI e LONEL PERAZZOLI, brasileiro. Constituem entre si uma sociedade por quotas, para a exploração de carvão e outros minerais, com o capital de Rs. 35.000,00, contribuindo cada socio com uma quota de Rs. 5.000,00 cada um, por tempo indeterminado, sob a denominação de Sociedade Brasileira Carbonifera Progressista, na praça de Crescuma.

De HABIB SUCHAR, casado sírio, e STELA SOHN, brasileira, viviva, contratam uma sociedade mercantil para a exploração do comércio de um Hotel, com o capital de Rs. 400.000,00, dividido em partes iguais, por tempo indeterminado, sob a razão social de Suchar & Cia., nesta praça.

ALTERAÇÕES

De GUSTAVO GROSSENBACHER, HANS LANGUE e ERICA GUIDE, os 2 primeiros socios e a ultima filha de Hugo Guide, socio comandatário da referida sociedade, resolvem de comum accordo dissolver a sociedade sob as condições seguintes: 1) Cada um dos socios solidarios e a filha do socio comandatário e a quem couber, por herança a quota de seu fidejussor na sociedade, recebe a importância integral do seu capital social; 2) Os socios Gustavo Grossenbacher e Hans Lange recebem a quantia de Rs. 200.000,00 e a Erica Guide a quantia de Rs. 600.000,00.

3) O ativo e passivo da firma extinta firma a cargo e passivo a correr por conta da firma Grossenbacher & Cia. L. da.

AS QUINTAS-FEIRAS

Um bem que sempre dura e chega para muitos

Os dias, afinal, como muita coisa que se leva a sério, não são mais que uma convenção. As segundas-feiras são como as sextas, as terças como os sábados, etc.

Só o domingo se destaca porque é dia de descanso... quando não calha trabalhar-se mais por isso ou por aquilo.

As quintas-feiras é que tem, para o povo, um sinal característico, que as tornam mascote. Especialmente para os cariocas.

As quintas-feiras têm uma realza—a que lhe deu ha anos e vem mantendo—a Rainha das Loterias a tradicional loteria de que são concessionários os srs. Angelo M. La Porta & Cia., e é hoje Loteria oficial do Estado de Sergipe.

Rainha—chamou-a o publico e ele sabe quando, como e porque deve outorgar um bilhete que destaque algum ou alguma coisa entre outros.

A Rainha das Loterias é um bem que a Deusa Sorte criou e que chega para muitos.

Observem-se com atenção as quintas-feiras e veja-se a raridade de encalhar um bilhete premiado, o que, quando se dá, imediatamente torna-se publico, como querem os seus concessionários, para que nunca desmereça o seu bilhete.

Também se dá um premio fixo, que se a quem ful pagar.

Neste ano as duas se vieriam, como na maioria dos outros anos passados para o Rio. No dia 7, ganhou o sr. Germano Guzman e foi fartamente pago de 100 contos.

Na quinta-feira passada ganharam-no diversos socios. Uma Rainha distribuiu suas moedas e seus bons vasallos.

O bilhete premiado, n. 7.419, foi pago pela Casa Galvão, a velha agencia da rua Chile, 3, assim dividido: duas frações ao sr. Julio de Moura, empregado da firma Ferreira & Cia., à rua da Misericordia, 28 e residente à rua Ubaldino do Amaral, 43; uma fração aos s. Valmar Verri, residente à rua Etício de Sá, 75, casa 4; José Marques da Silva, à rua dos Lurialidos, 193; Alberto de Carvalho e Antonio Mourão, ambos à rua da Alfandega, 3 35, e Antonio Gomes, carpinteiro à rua do Lavradio, 40; e às sras. d. Lucia Costa Lima residente à rua Sorococa, 43 e d. Conceição Fernandes Alves, residente à Avenida Gomes Frei e 100.

Falta um decimo a ser pago. Onde está o dono? Está habilitado já aos 100 contos inteir que a Rainha faz correr quinta-feira, pelos habituais... 25\$000?

Que coisa esplendida essas cem contos nas respaldas do Carnaval!

(O A NOITE, do Rio, de 20 do corrente).

De WILHELM DETTER e Dr. HANS PAPE, socios componentes da firma Laboratorio Chimico Cura, da praça de Blumenau, resolvem na melhor forma de direito, dissolver a mesma sociedade, recebendo cada socio a quantia de Rs. 600.000,00, por 5 ldo de seu capital e lucros. A sociedade fica dissolvida, por accordo de todos os socios, na forma da lei e para todos os efectos de direito, sem prejuizo dos interesses de terceiros, pelos quais respondem todos os socios.

DISTRATOS De HANS BERGMANN, WILHELM DETTER e Dr. HANS PAPE, socios

Grupo Escolar "Lauro Müller"

De conformidade com as leis em vigor, faço publico que a matricula neste estabelecimento, para o presente ano letivo, abrir-se-á no proximo dia 4 de fevereiro e encerrar-se-á a 15.

São admitidas as crianças de ambos os sexos maiores de 6 anos e menores de 15 anos completos.

A matricula será feita mediante simples apresentação dos matriculandos pelos pais, tutores ou portadores, que deverão dar ao diretor, no ato da matricula, os esclarecimentos seguintes: a) Nome e sobrenome b) Idade—dia, mês e ano do nascimento.

c) Filiação paterna d) Profissão do responsável pelo aluno e residência atual. Não serão admitidos à matricula: 1) As crianças de notorios maus costumes.

2) As de idade inferior a 6 anos ou superior a 15 completos.

3) As que padecerem de moléstia contagiosa ou repugnante.

4) As imbecis e as que, por defeito organico, forem incapazes de receber instrução.

5) As que não forem vacinadas. Terão preferência à matricula os alunos promovidos no ano p. findo, mediante a apresentação dos cartões de promoção, cujos nomes, no verso, devem ser preenchidos pelos interessados e os que já tiverem irmãos no estabelecimento.

Das novas alunas exige-se atestado de vacinas.

Para outras informações os interessados poderão dirigir-se ao abaixo assinado, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas, no Grupo Escolar Lauro Müller, do dia 1.º de fevereiro em diante, interessando e os que já tiverem irmãos no estabelecimento.

Florianópolis, 23 de janeiro de 1932 Florindo Cabral Diretor

Edital

De ordem do sr. Chefe da Secção de Obras Publicas, prevenidos os

s que não será a construção de qualquer outra obra sem que os proprietarios ou responsáveis estejam de posse do

vará de licença expedido pela Prefeitura.

Nos infratores destas disposições serão applicadas as penas da lei.

Secção de Obras Publicas da Prefeitura de Florianópolis, 14 de janeiro de 1932.

Alexandrino B. Silva Fiscal

FLORISBELO SILVA (FLORES)

Ex-contramaestre da Alfaiataria SILVA (antiga CARDOSO)

à Praça 15 de Novembro, COMUNICA aos seus amigos e freguezes que brevemente abrirá

Uma Alfaiataria nesta capital

Residência—Rua Araújo Figueiredo n. 9

da firma Laboratorio Chimico Cura, da praça de Blumenau, resolvem de comum accordo, alterar a mesma sociedade, retirando-se o socio Hans Bergmann, visto não satisfazer as condições e exigencias do estipulado na clausula 10. do contrato social, combinado e feito entre as partes 15 de julho de 1926.

ARQUIVAMENTO De ASP. & CIA., da praça do Rio de Janeiro, com uma filial na praça de Joinville, deste Estado, apresento uma certidão do Junta Comercial do Distrito Federal, contendo os documentos da referida sociedade, para serem arquivados nesta Junta Commercial.

Guarda-Livros Praticos

A Escola Pratica de Comercio, estabelecimento de ensino comercial fiscalizado pelo Governo Federal, e que funciona no Palácio da Prefeitura Municipal (sobrado), nesta Capital, acaba de receber da Superintendencia do Ensino Commercial (Ministerio da Educação e Saúde Publica) os pontos e instruções para os exames de **GUARDA-LIVROS PRATICOS**, de accordo com o art. 55 do Decreto nr. 20.158, de 30 de junho de 1931. A Escola fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos. Durante o periodo de férias as informações deverão ser solicitadas aos professores José J. Brasil e Orlando Brasil, à rua Conselheiro Mafra nrs. 132 ou 81.

Carne verde no Mercado

PRIMEIRA	sem osso	\$500
	com osso	\$200
SEGUNDA	sem osso	\$400
	com osso	\$100
TERCEIRA		\$700

Peso e qualidade garantidos
Fiscalizado pela Diretoria de Higiene e Prefeitura
O contratante
Hildebrando Vaz

Diretoria de Obras Publicas EDITAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do sr. dr. Diretor de Obras Publicas,

devidamente autorizado pelo Exmo. Sr Dr. Secretario

fazenda, faço publico que se acha à venda um automovel Ply nouth, de 1 cilindros, ainda em bom estado de conservação.

O veiculo em questão encontra-se no Almacoxim desta Diretoria, onde poderá ser visto pelos interessados todos os dias uteis das 9 às 16 horas.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 1.º de Fevereiro, do corrente ano, às 14 horas, na Diretoria, a onde se poderá a abertura das mesmas, na presença dos respectivos concorrentes.

Diretoria de Obras Publicas, 21 de Janeiro de 1932.

Artur Lemos Contador

O melhor atestado!

Recibo do premio pago á prestamista Elza Buchele, residente em Florianópolis, à Avenida Trompowsky n 13, premiada no sorteio de 4 de janeiro de 1932, no valor de rs. 5.000\$000.

4 de Fevereiro

Mais um grandioso sorteio na inigualavel 'Credito Mutuo Predial'

- 1 premio no valor de Rs. 5.000\$000
- 10 premios no valor de Rs. 30\$000
- 10 premios no valor de Rs. 10\$000

Muitas isenções

Com 15000 apenas vallosos premios!

Conservae sempre a vossa caderneta em dia, porque a sorte é caprichosa. Não vos discuideis para o nosso proximo sorteio

E' a 4 de Fevereiro

E' ainda tempo para fazerdes uma inscrição! Vinde quanto antes à nossa sede e com 3\$000 tereis uma caderneta já com um sorteio pago.

Habilitai-vos! Inscrevei-vos!

GOVERNO DO ESTADO

Regulamento da Diretoria de Terras e Colonização, expedido com o decreto N° 82, de 30 de Dezembro de 1931

CAPÍTULO I

Da Diretoria de Terras e Colonização

Art. 1. A Diretoria de Terras e Colonização, que tem sua sede na Capital do Estado, incumbem todos os serviços técnicos e administrativos de terras, colonização e cadastro parcelar territorial do Estado.

Art. 2. O pessoal da Diretoria de Terras e Colonização será o seguinte, com os vencimentos anuais constantes da tabela anexa ao decreto n° 82, de 30 de dezembro de 1931 e obrigações determinadas no presente regulamento:

- 1 Diretor
- 1 Chefe do serviço técnico
- 1 Escriturário encarregado do expediente
- 1 Escriturário arquivista
- 1 Auxiliar-técnico
- 1 Desenhista
- 1 Datilógrafo
- 1 Contínuo
- 1 Servente
- 6 Inspectores de terras e colonização
- 6 Ajudantes de Inspectores

CAPÍTULO II

Das atribuições e deveres do pessoal

Art. 3. Ao Diretor compete:

- I Distribuir, dirigir e fiscalizar todos os serviços a cargo da Diretoria, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos e instruções, bem como as ordens emanadas do Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura;

- II Dar posse aos funcionários da Diretoria;
- III Fiscalizar o exercício dos funcionários da Diretoria, expedindo atestados de frequência, exercendo vigilância sobre o ponto, justificando as faltas e visando as respectivas folhas de pagamento;

- IV Conceder férias e licenças, até quinze dias, aos funcionários, observadas as disposições dos artigos 87 a 90 e 127 n° IV, do regulamento que baixou com o decreto n° 55 B, de 6 de dezembro de 1929;

- V Manter a disciplina na repartição e impor penas aos funcionários de acordo com o capítulo XII do regulamento citado;

- VI Fazer a distribuição do pessoal segundo as necessidades do serviço;

- VII Providenciar sobre o material necessário aos serviços a cargo da Diretoria, de acordo com as ordens do Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, encaminhando os pedidos do material tipo por este aprovado, dentro dos duodécimos dos créditos votados, os quais não poderão ser expedidos, salvo autorização escrita do mesmo Secretário, ou em caso de fornecimento global;

- VIII Proibir a entrada de pessoas estranhas no recinto das seções sob sua jurisdição;

- IX Processar o expediente da repartição, exigindo o cumprimento das formalidades legais, inclusive pagamento de selos, impostos e emolumentos devidos, despachando interlocutoriamente ou emitindo parecer nos processos que tiverem de ser resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e deliberando em caráter definitivo, nos que forem de sua alçada;

- X Recusar o recebimento de petições, reclamações, ou quaisquer atos concebidos em termos desrespeitosos ou ofensivos a qualquer autoridade ou funcionário do Estado;

- XI Corresponder-se diretamente com qualquer autoridade sobre objeto de expediente ou com o fim de obter informações e esclarecimentos para a instrução de processos cuja solução lhe incumba;

- XII Ministar às autoridades as informações e esclarecimentos que lhe forem requisitados, relativos a assuntos de sua competência ou de que deva ter conhecimento no interesse do serviço público;

- XIII Recorrer de suas decisões para o Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, nos casos em que resolva contra o Estado, ou quando julgue conveniente fazê-lo;

- XIV Prestar ao Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura as informações verbais ou escritas que o mesmo exigir, levando ao seu conhecimento os fatos que possam interessar à administração, e representar, consultando-o, sobre tudo quanto for a bem do serviço público;

- XV Resolver as dúvidas ocorrentes no serviço da repartição, dando a todos os funcionários as instruções, normas e modelos para os trabalhos de que estiverem encarregados, sujeitando, porém, à aprovação do Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura as instruções que estabelecerem regras ou princípios gerais;

- XVI Fiscalizar a observância dos contratos celebrados, relativos a terras e colonização;

- XVII Solicitar do Contencioso do Tesouro do Estado cópias de contrato que não estejam arquivados na Diretoria;

- XVIII Apresentar, até o dia 15 de janeiro cada ano, ao Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, o relatório dos trabalhos de sua repartição, relativo ao ano anterior;

- XIX Ordenar a expedição de certidões, desentranhamento e restituição de documentos que se acharem na Diretoria, quando desnecessários e não form de caráter reservado, caso em que submeterá o pedido à apreciação do Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura;

- XX Abrir, rubricar e encerrar os livros necessários ao serviço da Diretoria e respectivas inspetorias;

- XXI Requisitar os transportes necessários ao serviço;

- XXII Fazer levantar, no fim de cada ano, a relação dos imóveis e o inventário dos bens móveis existentes na repartição, verificando os acréscimos e faltas pela conferência dos livros de tombamento e inventário do ano anterior, dando baixa, mediante autorização do Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, nos imóveis vendidos e nos móveis que se deteriorarem ou se tornarem impróprios para o serviço;

- XXIII Fornecer à Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura uma cópia do inventário e das alterações que este sofrer;

- XXIV Verificar todas as informações dadas em requerimentos sobre assuntos que interessem ao serviço a seu cargo, dando pareceres e encaminhando-os ao Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura para decisão final do Governo;

- XXV Fornecer às Prefeituras Municipais e à Inspeção Federal do Fomento do Solo, no Estado, boletins explicativos do número, área e preço dos lotes rurais ou glebas de terras que se acharem vagos ou disponíveis em cada município e demais esclarecimentos necessários para o serviço de encaminhamento de colonos;

- XXVI Fiscalizar as inspetorias;
- XXVII Aprovar ou não, mediante prévia autorização do Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, as indicações de prepostos dos inspetores, dispensando-os quando assim julgar conveniente aos interesses da repartição;

- XXVIII Fiscalizar o fiel cumprimento das disposições do decreto n° 66, de 28 de outubro de 1931.

Art. 4. Ao chefe do serviço técnico compete:

- I Substituir o diretor em suas faltas ou impedimentos;
- II Examinar e dar parecer, por escrito, em todos os processos de medições, discriminações e verificações de terras;

- III Dar pareceres de caráter técnico, quando solicitados pelo Diretor;

- IV Tirar cópias de todos os processos de terras ou fiscalizar a sua execução, quando feitas pelo desenhista, de maneira a poder ser constituído um arquivo à parte;

- V Fazer o tombamento de terras que saírem do patrimônio do Estado por qualquer título, com informações detalhadas, para conhecimento do imóvel;

- VI Organizar plantas de núcleos coloniais;

- VII Organizar o estudo e projeto de tipos de construções que devam ser adotados nos núcleos coloniais;

- VIII Fazer conferência de cadernetas, plantas e memoriais enviados pelas inspetorias;

- IX Verificar os trabalhos realizados para a determinação de coordenadas geográficas e declinação da agulha magnética, registrando os resultados conferidos e datas das observações;

- X Elaborar diagramas, esquemas e quaisquer trabalhos de desenho que forem necessários ao serviço;

- XI Organizar a parte técnica do serviço do cadastro parcelar territorial;

- XII Imprimir em cada papel a informar o carimbo da repartição, com a indicação do responsável a quem foi distribuído e a data da distribuição;

- XIII Propôr ao diretor as medidas que julgar necessárias para o melhor andamento dos serviços da repartição, sempre que a urgência ou eficácia dos trabalhos o exigir, e representar contra os funcionários que não cumprirem os seus deveres;

- XIV Informar por escrito, datando e assinando, a respeito dos serviços que lhe estão afetos, de modo que a informação compreenda:

- a) a indicação do assunto de que se tratar;
- b) os extratos dos papéis;
- c) a exposição exata do que constar do fato;
- d) a referência das disposições de leis e regulamentos aplicáveis ao caso e do estilo da repartição, devendo juntar os elementos que forem convenientes para sua decisão;
- e) a opinião do informante.

- XV Conferir e assinar cópias extraídas das plantas existentes na repartição, as quais serão subscritas pelos funcionários que as copiarem;

- XVI Fornecer até 5 de janeiro de cada ano, ou quando lhe forem pedidos, os dados sobre os serviços da repartição, necessários à elaboração do relatório do diretor;

- XVII Prestar ao escriturário encarregado do expediente os esclarecimentos de que este necessitar, bem como exigir dados e informações necessários para o fim determinado no número anterior;

- XVIII Exigir do auxiliar-técnico e do desenhista que executam, na repartição e fora das horas do expediente ordinário, os trabalhos que por culpa deles estiverem atrasados ou que forem extraordinários e urgentes, levando, no caso de recusa, o fato ao conhecimento da autoridade superior, para que esta providencie como for de direito;

- XIX Guardar reserva sobre assunto de que tiver conhecimento em razão de seu cargo, ainda que não seja reservado;

- XX Comunicar impedimento, falta ou ausência.

Art. 5. Ao escriturário encarregado do expediente compete:

- I Promover e examinar os trabalhos do expediente e da contabilidade, executando os que lhe competem e distribuindo os que incumbem aos demais funcionários, mantendo ordem e regularidade no serviço, cumprindo e fazendo cumprir as ordens emanadas do diretor, fiscalizando os carimbos para ajuizar da observância dos prazos no andamento dos papéis;

- II Imprimir em cada papel a informar o carimbo da repartição com a indicação do responsável a quem foi distribuído e a data da distribuição;

- III Propôr aos seus superiores as medidas que julgar necessárias para o melhor andamento dos negócios da repartição, sempre que a urgência ou eficácia dos trabalhos o exigirem, e representar contra os funcionários que não cumprirem os seus deveres;

- IV Informar por escrito, datando e assinando, a respeito dos serviços que lhe estão afetos, de modo que a informação compreenda:

- a) a indicação do assunto de que se tratar;
- b) o extrato dos papéis;
- c) a exposição exata do que constar do fato;
- d) a referência das disposições de leis e regulamentos aplicáveis ao caso e do sentido da repartição, devendo juntar os elementos que forem convenientes para sua decisão;
- e) a opinião do informante.

- V Encarregar o escriturário arquivista:
 - a) de prestar por escrito informações sobre as questões relativas a serviços especiais de que esteja incumbido;
 - b) de redigir os atos, indicando as praxes administrativas e fazendo a competente revisão antes de os submeter à apreciação do diretor.

- VI Conferir e assinar certidões extraídas dos livros e papéis existentes na repartição, as quais serão subscritas pelos funcionários que as passarem;

- VII Apresentar ao diretor, no primeiro dia útil da semana, nota dos papéis que dependerem de exame, preparo

ou expediente, assim como qualquer trabalho que não tiver sido feito em tempo, com declaração do motivo da demora;

- VIII Autenticar as cópias extraídas dos livros e dos papéis da repartição, depois de conferidas;

- IX Ter em dia o registro da repartição e a classificação das minutas dos decretos, portarias e ofícios;

- X Remeter para o arquivo da repartição os papéis prejudicados ou findos, devidamente relacionados, depois de feitas as necessárias notas;

- XI Fornecer até 5 de janeiro de cada ano, ou quando lhe forem pedidos, os dados sobre os serviços da repartição, necessários à organização do relatório do diretor;

- XII Fornecer ao encarregado do serviço técnico os esclarecimentos de que este necessitar, bem como exigir os dados e informações necessários para o fim determinado no número anterior;

- XIII Organizar um resumo cronológico, com índice alfabético e dividido por matérias, da legislação concernente à repartição e das decisões do Governo que estabelecerem princípios ou precedentes;

- XIV Exigir dos funcionários que lhe são subordinados, que executem, na repartição e fora das horas do expediente ordinário, os trabalhos que por culpa deles estiverem atrasados ou que forem extraordinários e urgentes, levando, no caso de recusa, o fato ao conhecimento da autoridade superior, para que esta providencie como for de direito;

- XV Organizar e conservar em devida ordem o serviço de estatística da propriedade imobiliária do Estado;

- XVI Guardar reserva sobre assunto de que tiver conhecimento em razão de seu cargo, ainda que não seja reservado;

- XVII Comunicar impedimento, falta ou ausência.

Art. 6. Ao escriturário arquivista compete:

- I Dar pronta execução aos serviços que lhe forem distribuídos;

- II Manter em perfeita ordem os trabalhos e escrituração a seu cargo;

- III Examinar os processos que lhe forem distribuídos e informar por escrito tudo que sobre tais processos lhe ocorrer, tendo em vista os respectivos documentos e os dispositivos das leis, regulamentos, instruções e ordens de serviço em vigor;

- IV Copiar todos os documentos que estejam em via de deterioração;

- V Manter em perfeita ordem, registrando e catalogando, todos os papéis e documentos remetidos para o arquivo da Diretoria;

- VI Organizar arquivos especiais, onde serão conservados em ordem os livros, papéis, brochuras, impressos e todos os documentos pertencentes à repartição;

- VII Desempenhar as comissões para que for designado;

- VIII Guardar reserva sobre assunto de que tiver conhecimento em razão de seu cargo, ainda que não seja reservado;

- IX Coadjuvar a outros funcionários da repartição, prestando-lhes os esclarecimentos necessários para perfeita execução do serviço;

- X Comunicar impedimento, falta ou ausência.

Art. 7. Ao auxiliar técnico compete:

- I Zelar pelo domínio do Estado sobre suas terras, dentro do 1° distrito;

- II Fazer qualquer medição, dentro do território do Estado, quando ordenado pelo diretor;

- III Informar todos os requerimentos referentes ao serviço de terras do 1° distrito;

- IV Informar à Diretoria de qualquer fato que contravenha às leis e regulamentos do serviço de terras, colonização e cadastro;

- V Arbitrar o preço das terras que forem requeridas;

- VI Organizar e fiscalizar o serviço de cadastro do 1° distrito;

- VII Inventariar os instrumentos de engenharia, utensílios e materiais fornecidos para uso da Inspeção;

- VIII Calcular o custo médio dos trabalhos de levantamentos, medições e demarcações de cada concessão;

- IX Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do diretor ou do chefe da seção técnica;

- X Proceder às medições das concessões de terras públicas, bem como a todas as demais medições e verificações que lhe forem atribuídas pelo decreto n. 66, de 28 de outubro de 1931 e respectivo regulamento, na zona do 1° distrito;

- XI Guardar reserva sobre assuntos de que tiver conhecimento em razão de seu cargo, ainda que não seja reservado;

- XII Comunicar falta, impedimento ou ausência.

Art. 8. Ao desenhista compete:

- I Dar pronta execução aos serviços que lhe forem distribuídos pelo diretor ou pelo chefe do serviço técnico;

- II Tirar cópias dos mapas e plantas necessários à organização do serviço cadastral e outros;

- III Desempenhar as comissões para que for designado;

- IV Guardar reserva sobre assunto de que tiver conhecimento em razão de seu cargo, ainda que não seja reservado;

- V Comunicar impedimento, falta ou ausência.

Art. 9. Ao datilógrafo compete, além dos serviços de datilografia necessários à organização e expedição do expediente e quaisquer outros serviços de datilografia, que lhe forem dados, mais o seguinte:

- I Registrar e protocolar a correspondência a ser expedida;

- II Ter em ordem o serviço de fichas informativas;

- III Auxiliar o escriturário-arquivista em suas funções;

- IV Guardar reserva sobre assunto de que tiver conhecimento em razão de seu cargo, ainda mesmo que não seja de caráter reservado;

- V Comunicar impedimento, falta ou ausência.

Art. 10. Ao contínuo compete:

- I Abrir e fechar a repartição;

- II Velar pela segurança e asseio da casa, ficando responsável pelo estrago, inutilização, extravio ou subtração de móveis, utensílios, livros e papéis da repartição;

- III Manter ordem na portaria, recorrendo ao diretor sempre que se tornar necessária alguma providência especial;

- IV Escriurar o livro da Porta, no qual, em resumo, serão lançados os assuntos dos requerimentos que derem entrada na Diretoria, e, integralmente, os despachos proferidos, com as datas e respectivas assinaturas;

- V Protocolar todas as informações relativas ao serviço da repartição;

- VI Transmitir ao seu destino a correspondência rece-

bida, bem como os requerimentos, uma vez cumpridas as formalidades legais;

VII Fechar e expedir a correspondência que lhe for entregue, depois de convenientemente registrada em livro próprio;

VIII Representar ao diretor contra qualquer omissão, irregularidades ou falta cometida pelo servente;

IX Prover as mesas com objetos necessários ao expediente, atendendo com presteza ao chamado dos funcionários e cumprindo as exigências que dos mesmos receber em matéria de serviço;

X Entregar a correspondência externa da repartição com presteza e segurança;

XI Guardar reserva sobre assunto de que tiver conhecimento em razão de seu cargo, ainda que não seja reservado;

XII Comunicar impedimento, falta ou ausência.

Art. 11. Ao servente compete:

I Fazer, até uma hora antes do início do expediente, a limpeza diária de todas as dependências da repartição;

II Auxiliar o contínuo, conforme as ordens que dele receber;

III Comunicar impedimento, falta ou ausência.

Art. 12. Ao inspetor de Terras e Colonização compete:

I Zelar pelo domínio do Estado sobre suas terras, dentro das zonas de respectivo distrito;

II Mandar proceder à escrituração dos créditos consignados à Inspetoria, bem como das despesas realizadas;

III Proceder à cobrança e escrituração da dívida colonial;

IV Informar todos os requerimentos referentes ao serviço da repartição, remetendo-os ao diretor;

V Informar à Diretoria de qualquer fato que contravenha as leis e regulamentos do serviço de terras, colonização e cadastro;

VI Arbitrar o preço das terras que forem requeridas;

VII Organizar e fiscalizar o serviço cadastral do seu distrito;

VIII Inventariar os instrumentos de engenharia, utensílios e materiais fornecidos para uso da Inspetoria;

IX Calcular o custo médio dos trabalhos de levantamento, medições e demarcações de cada concessão;

X Enviar mensalmente, até o dia 10, à Diretoria de Terras e Colonização, uma relação detalhada das medições feitas no mês anterior, com especificação das áreas e perímetros medidos, nomes dos requerentes e segundas vias das guias expedidas para pagamentos de qualquer espécie;

XI Conferir e avisar as condições fornecidas às partes, extraídas de papéis, autos ou documentos existentes na Inspetoria a seu cargo;

XII Cumprir as determinações que lhe forem dadas pelo Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, para execução de outros serviços técnicos a cargo da mesma Secretaria, em zonas de seu distrito;

XIII Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do diretor;

XIV Proceder às medições das concessões de terras públicas, bem como a de todas as demais medições e verificações que lhe forem atribuídas pelo decreto n. 66, de 28 de outubro de 1931 e respectivo regulamento, na zona de seu distrito;

XV Delegar poderes por escrito ao ajudante ou aos propostos para representado nas audiências ou medições, sem ônus para os cofres do Estado, cabendo-lhe, porém, a responsabilidade de todos os atos praticados pelos prepostos;

XVI Nomear escrivão ad-hoc para funcionar nos processos de medições, na falta ou impedimento do ajudante;

XVII Fornecer ao ajudante atestado de frequência;

XVIII Comunicar falta, impedimento ou ausência.

Art. 13. Ao ajudante de inspetor compete:

I Dar pronta execução aos serviços que lhe forem distribuídos pelo inspetor;

II Desempenhar as comissões para que for designado;

III Funcionar como escrivão nos processos de medição, discriminação e verificação de terras, sem prejuízo dos serviços da Inspetoria;

IV Guardar reserva sobre assuntos de que tiver conhecimento em razão de seu cargo, ainda que não seja reservado;

V Comunicar impedimento, falta ou ausência.

**CAPITULO III
Do serviço de terras**

Art. 14. Ao serviço de terras incumbe:

I Zelar pelo domínio do Estado sobre suas terras;

II Zelar pelos terrenos reservados para aldeamento dos índios;

III Zelar pela reserva do sub-solo, das florestas e das matas protetoras, no terço superior das montanhas; fomentar o serviço de reflorestamento, to quer oficial quer particular, fiscalizar a indústria madeireira;

IV Fiscalizar o cumprimento de quaisquer obrigações impostas aos concessionários de terras públicas;

V Efetuar cobrança da dívida colonial de acordo com as leis em vigor;

VI Impedir pelos meios ao seu alcance, a invasão de terras devolutas por intrusos, sob quaisquer pretextos;

VII Proceder à medição e discriminação das sesmarias e outras concessões, das posses sujeitas à legitimação e daquelas que caírem em comisso, na forma do artigo 22 do decreto n. 66, de 28 de outubro de 1931;

VIII Discriminar, medir e verificar as terras devolutas, de conformidade com o capítulo VI do mesmo decreto;

IX Providenciar para que os serviços geodésicos de campo, especialmente a medição e demarcação de parcelas territoriais, sejam feitos com a maior exatidão e com a perfeição da técnica moderna, adotando obrigatoriamente o processo analítico ou pensilvânico para o cálculo das áreas e para as divisões de terras. As cartas e as plantas devem ser orientadas segundo a meridiana verdadeira, citado o processo de sua determinação.

X Verificar todas as informações prestadas em requerimentos, que interessem ao serviço, encaminhando-os ao seu destino;

XI Processar títulos provisórios e definitivos, quando a expedição for ordenada pelo Governo;

XII Zelar pela conservação das forças hidráulicas, procedendo contra o desmatamento que lhe for prejudicial e contra a ocupação indevida das terras circunscritas;

XIII Fazer reservar ou reivindicar os terrenos indispensáveis à abertura de estradas e caminhos, promovendo a sua desapropriação, caso necessário, pelo modo prescrito em lei;

XIV Providenciar para que seja promovida a responsabilidade de todo aquele que invadir terras públicas, derrubar e queimar suas matas, extrair madeiras, plantar, edificar ou praticar quaisquer atos possessórios, ainda que provisórios;

XV Superintender o serviço de medições, demarcações, verificações e arbritamentos que se relacionem com o serviço cadastral, organizando as respectivas plantas e memoriais de acordo com os modelos oficiais;

XVI Organizar e promover os processos de discriminação das terras devolutas, na forma da legislação em vigor;

XVII Promover e estudo das questões que se relacionem com as terras devolutas, e a sua divisão em lotes;

XVIII Auxiliar as exortorias no lançamento do imposto territorial;

XIX Manter em perfeita ordem o registro de terras e toda a escrituração relativa ao serviço a seu cargo;

XX Prestar todas as informações e fornecer os documentos necessários para defesa dos direitos e interesses do Estado, referentes ao seu patrimônio territorial;

XXI Propor a reserva das glebas de terras que julgar necessárias à conservação da flora e fauna do Estado;

XXII Propor as modificações a serem introduzidas nas leis e regulamentos, de acordo com o que a prática tiver demonstrado ser necessário, para melhor assegurar os direitos e interesses do Estado;

XXIII Providenciar sobre a guarda das terras devolutas até que lhes seja dada a devida aplicação;

XXIV Organizar a estatística de venda das propriedades territoriais do Estado.

**CAPITULO IV
Do serviço de colonização**

Art. 15. Ao serviço de colonização incumbe:

I Estudar os métodos de colonização adaptáveis a cada região colonizável e às condições étnicas e aptidões da maioria dos novos colonos;

II Estudar as organizações de caráter social, financeiro e econômico a serem adotadas nos núcleos ou linhas coloniais;

III Providenciar sobre a escolha do local, o projeto, a fundação, a organização e a direção de todos os núcleos localizados em terras pertencentes ao Estado;

IV Processar o estudo para a solução de todas as questões referentes à colonização;

V Indicar os núcleos ou linhas coloniais aos trabalhadores nacionais ou estrangeiros que queiram dedicar a sua atividade à lavoura;

VI Proceder ao estudo do custo de vida, dos preços dos produtos agrícolas cultiváveis pelos colonos, nos centros de consumo mais próximos;

VII Proceder à estatística da capacidade aquisitiva dos produtos agrícolas cultiváveis pelos colonos, nos centros de consumo mais próximos;

VIII Proceder ao estudo das bases de uma organização cooperativa de consumo, produção e venda a ser adotada pelos colonos, de acordo com o Serviço de Expansão Agrícola e Pastoral;

IX Fiscalizar os contratos de colonização, levando ao conhecimento da Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, qualquer irregularidade verificada;

X Organizar a estatística da colonização no Estado;

XI Confeccionar as minutas de contratos referentes à colonização.

**CAPITULO V
Do serviço de cadastro parcelario territorial**

Art. 16. Ao serviço de cadastro parcelario territorial, incumbe:

I Medir e discriminar as sesmarias e outras concessões do Governo assim como as propriedades particulares;

II Medir e discriminar quaisquer novas concessões;

III Medir e discriminar as posses nulas ou caídas em comisso;

IV Retificar as medições antigas e coloniais;

V Proceder à ligação de todas as medições já efetuadas, amarrando-as sempre que for possível a pontos de coordenadas geográficas conhecidas;

VI Fazer referencia dessas ligações a pontos conhecidos da planta;

VII Ligar as medições entre si, sempre que for possível, por meio de triangulação;

VIII Determinar a meridiana verdadeira e as coordenadas geográficas e altitudes das cidades, vilas, povoados, barras e nascentes de rios ou ribeiriões;

IX Organizar todos os documentos necessários para o pleno conhecimento geológico e geográfico do Estado, base indispensável ao bom desempenho do serviço cadastral, como sejam:

a) confecção das plantas das linhas coloniais na escala de 1:100.000;

b) confecção das plantas dos distritos de paz, na escala de 1:50.000;

c) confecção das plantas dos municípios na escala de 1:100.000;

d) retificação da planta geral do Estado na escala de 1:400.000.

X Organizar a estatística da propriedade imobiliária do Estado;

XI Fazer o registro dos proprietários territoriais do Estado;

XII Fazer o registro das propriedades territoriais do Estado.

**CAPITULO VI
Disposições gerais**

Art. 17. O Diretor de Terras e Colonização providenciará para a organização de todos os serviços a seu cargo, expedindo aos funcionários as necessárias instruções para o bom desempenho das funções que lhe forem cometidas.

Art. 18. Os funcionários da Diretoria de Terras e Colonização e respectivas Inspetorias, quando em serviço fóra da sede de sua repartição, perceberão diárias que serão oportunamente arbitradas pelo Governo e terão direito às despesas de transporte, sujeitas, porém, estas, a previo orçamento, aprovado pelo Diretor e pelo Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura.

Art. 19. Os funcionários da Diretoria de Terras e Colonização ficarão sujeitos às penas estabelecidas no capítulo XII do regulamento que baixou com o decreto n. 55 B, de 6 de dezembro de 1929.

Art. 20. As multas impostas pelos Inspetores, na forma estabelecida no decreto n. 66, de 28 de outubro de 1931 e respectivo regulamento, serão recolhidas às exortorias locais, de acordo com a legislação em vigor, como renda do Estado.

Art. 21. Poderá o Governo, quando julgar conveniente ao interesse público, transferir as sedes dos distritos.

Art. 22. O arquivo da extinta Inspetoria Geral do Patrimônio e o respectivo material passarão para a Diretoria de Terras e Colonização.

Art. 23. Os Inspetores de Terras e Colonização pertencem ao quadro da Diretoria e serão designados para qualquer Inspetoria, a juízo do Governo.

Parágrafo unico. Os Inspetores serão removidos de uma Inspetoria para outra, periodicamente a critério do Governo.

Art. 24. Na Diretoria de Terras e Colonização, assim como nas Inspetorias, haverá um protocolo de entrada dos documentos e em que serão mencionadas as principais ocorrências e o destino de cada papel.

Art. 25. Todos os papéis que transitarem na Diretoria de Terras e respectivas Inspetorias deverão ser processados em forma de autos, processos, de modo que os documentos, informações e processos sejam reunidos por ordem cronológica ou pela conexão das matérias, evitando-se as informações à margem e os espaços em branco, bem como a disposição tumultuária dos documentos.

Parágrafo unico. Todos os documentos serão numerados, rubricados, inutilizados as folhas em branco.

Art. 26. Os funcionários da Diretoria de Terras e Colonização estão sujeitos aos dispositivos dos títulos III e IV do Regulamento expedido com o decreto n. 55 B, de 6 de dezembro de 1929.

Art. 27. Os funcionários da Diretoria de Terras e Colonização não podem revelar os assuntos referentes à repartição e dos quais tiverem conhecimento em razão dos respectivos cargos, sem autorização do Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, sob pena de suspensão ou de demissão, em caso de reincidência.

Art. 28. Enquanto não forem preenchidos, na Diretoria de Terras e Colonização, os cargos de ajudantes de Inspetores, estes desempenharão as funções atribuídas a aqueles no presente regulamento, além dos serviços que lhes competem.

Art. 29. Enquanto não for nomeado o Inspetor para o 7.º distrito, este ficará sob a jurisdição do 6.º distrito.

Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, 30 de dezembro de 1931.

Candido de Oliveira Ramos

TABELA DE VENCIMENTOS ANUAIS DO PESSOAL DA DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

1 Diretor	11:400\$000
1 Chefe do Serviço Técnico	8:540\$000
1 Escriturário encarregado do expediente	6:500\$000
1 Escriturário-arquivista	5:184\$000
1 Auxiliar Técnico	4:178\$000
1 Desenhista	3:000\$000
1 Contínuo	2:282\$000
1 Servente	2:016\$000
6 Inspetores de Terras e Colonização, a 6:000\$000	36:000\$000
6 Ajudantes de Inspetores, a 2:980\$000	17:280\$000

PREFEITURA DE FLORIANOPOLIS

ESPAÇO ADICIONAL — Dia 26 de janeiro de 1932

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 25 (em caixa)	18:095\$23
Multas por mora de pagamento	1:955\$00
Rendas extraordinárias	1:146\$870
Pre dial urbano	125\$000
Veículos	35\$000
	19:331\$693

Pagamentos

Reconstrução da estrada de Canasvieiras, portaria 1149	7:295\$500
Idem Estiva do Ribeirão, portaria 1150	8:837\$625
Francisco de Paula Goulart: Portaria 1151	5\$000
Banco do Brasil	1:146\$870
BALANÇO	7:046\$698
	19:331\$693

O SALDO TOTAL ESTA' ASSIM REPRESENTADO:	
Em caixa	7:046\$698
No Banco do Brasil	11:146\$870
	18:193\$568

Movimento da Tesouraria no dia 26 de janeiro de 1932

Recebimentos

Saldo do dia 25 (em caixa)	23:298\$150
Taxa de Quitação	8\$000
Taxa de expediente	6\$000
Averbações	10\$000
Construções e reconstruções	26\$000
Laudemios	15\$000
Industrias e Profissões	1:892\$500
Veículos	367\$000
Taxa Sanitaria	264\$000
	25:886\$650

Pagamentos

Francisco de Paula Goulart: Portaria n. 16	2\$500
BALANÇO	25:884\$150
	25:886\$150
Saldo para o dia 27	25:884\$150
Prefeitura de Florianópolis, 26 de janeiro de 1932	
Leonidas de S. Medeiros	O. F. Machado
Tesoureiro	Chefe da Seção de Contabilidade

RESOLUÇÃO N. 6 cargo de Chefe da Seção de Obras Públicas da Prefeitura.

O Sr. José da Costa Moellmann, Prefeito de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE

exonerar o engenheiro Tom Vildi, que assim pediu, do cargo de Chefe da Seção de Obras Públicas da Prefeitura.

PUBLICQUE-SE.

Prefeitura de Florianópolis, em 26 de janeiro de 1932.

José da Costa Moellman n
Prefeito de Florianópolis

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Movimento da Tesouraria, em 26 de Janeiro de 1932

EXERCÍCIO DE 1931

RECEBIMENTOS

SALDOS RECOLHIDOS
Saldo anterior 16.479\$864
433.024\$064

449.503\$928

PAGAMENTOS
SECRETARIA DO INTERIOR
DESPESA FIXA

Vencimentos do funcionalismo do mês de dezembro p. findo pagos em cheques 237\$300

DESPESA VARIÁVEL

Paschoal Simone S.A., fornecimentos feitos a diversas repartições 594\$100

Arary Tupy de Campos, quantitativo que fez jus de julho a dezembro de 1931, com o escrivão da Delegacia de Polícia de Biguaçu 48\$000 879\$300

Secretaria da Fazenda
DESPESA VARIÁVEL

Ireneu Xavier Neves, diárias de lançamento da Colônia de Palhoça 288\$000

Juros de apólices e bonus de 1931 32.396\$500 32.584\$500

BESTOS A PAGAR 42\$000

RENTA ORDINARIA

Restituição a Paschoal Simone S.A., revalidação de selo de contrato 42\$000

83.547\$800
415.958\$128
449.503\$928

SALDO PARA O DIA 27

DESCRIMINAÇÃO DE SALDOS

Na Tesouraria 415.958\$128

No Banco do Brasil 6.476\$614\$700

TOTAL RS. 6.891.570\$828

Exercício de 1932
Recebimentos

RENTA ORDINARIA
Imposto de selo MONTEPIO 24\$900

Juros de títulos 28.822\$500

DEPOSITOS DE DIV. ORIGENS 504\$000

Fiscalização do Teatro 28.847\$500

SALDO ANTERIOR 364.335\$785

388.183\$241

Pagamentos
Secretaria da Fazenda
DESPESA VARIÁVEL

Manoel Joaquim da Costa, para despesas do expediente da Diretoria de Terras 50\$000

Dr. Anacleto Botifal, Para despesas com porte de correspondência postal da Diretoria de Higiene 100\$000

MONTEPIO 150\$000

Pensões do mês de dezembro p. findo pagas em cheques 265\$980

415\$988
387.767\$253
388.183\$241

SALDO PARA O DIA 27

DESCRIMINAÇÃO DOS SALDOS
Na Tesouraria:

De Depósitos... e ganhos 39.003\$142

De diversas Origens Receita de hoje \$ 46

39.003\$ 88

Transferencia para renda extraordinária, saldo da conta da Imprensa Oficial 574\$378

Do Fundo Escolar Do MontePIO Disponível 38.428\$810 9.142\$918 3.014\$443 9.8.181\$982

387.767\$253

No Banco do Brasil:

Para Depósitos de Diversas Origens 134.052\$100

Para Fundo Escolar 2.000\$000

Do MontePIO 1.000\$000 254.052\$100

TOTAL RS. 641.819\$353

Lino Soncini Visto **Euclides Gentil**

Tesoureiro **Luiz Melo** **Encar. do Contrôlê**
Contador

Tesouro do Estado

Durante o mês de janeiro corrente o Tesouro pagará os juros de apólices e bonus da dívida pública estadual, relativos ao segundo (2º) semestre do exercício de 1931, de acordo com a relação a seguir:

27 de janeiro -- quarta feira -- letra R.

28 de janeiro -- quinta feira -- letra S.

29 de janeiro -- sexta feira -- letra T.

30 de janeiro -- sabado -- letras U e Z.

31 de janeiro -- domingo -- letras A e B.

Os pagamentos serão feitos das 9 às 12 e das 13 às 19 horas e em dias não mencionados dias (aos sabados das 2 às 11 horas).

EDITAL

Tesouro do Estado

Estando o Governo do Estado interessado em liquidar, com a possível brevidade, todos os compromissos internos do Estado, por fornecimentos, obras, vencimentos, alugueis de casa e outras origens, que se referiram ao exercício de 1931, para conhecimento dos respectivos credores, ou de quem interessar possa, de ordem do sr. Diretor deste Tesouro, manda o sr. Sub-Diretor de Despesa tornar publico que, nesta data, existem na repartição ordens de pagamento em favor dos abaixo relacionados:

A) lino José Góes, Matr: Alberto Enr. s. N:sta; Alfredo José Duarte, Curitiba; Antonio E. Jacur de Souza, Tijucas; Antonio Selistre de Campos Dr., Campo dos Índios; Arary Tupy de Campos, Biguaçu; Atahualpa de Andrade, João Pessoa; Axex Deeeke, Blumenau; Brando S. Carlos Hoepke S. A. N:sta; Charles Pittet, Curitiba; Claudio Olavo de Campos, Tijuca; Cia. Nav. Lloyd Brasileiro, N:sta; Cia. Estr. de Ferro S. Paulo-Rio Grande; Cia. Telefonica Catarinense, N:sta; Corsi & Irmao, N:sta; Crispim de Freitas Junior, Rio do Peixe; De-fendi Damiani, Urussanga; Domingos Correia Junior, Tijuca; Eduardo Pompermeier, Passo dos Índios; Eleuterio Bueno Rocha, Joinville; Empresa Grafica Ed. Ltda., N:sta; Empresa Sul Brasileira do Eletricidade S. A. Joinville; Francisco Alves Fagundes, Campos N:vos; Gustavo Silva, Estreito; Heriberto Müller, Cruzeiro do Sul; Hermes Justino Patrian va. Ipanema; Hermogenes Souza, Itajaí; Hospital de Arambajá, Brusque; Irene Nicolich, N:sta; Irene Xavier Nunes, Palhoça; Izairo Olinger, Cruzeiro do Sul; Lindolfo R. Waltrick, Lages; João Alago, Canoinhas; João Atanasio de Souza, Porto Belo; João Bairo, Tijuca; João Di Bernad, N:sta; João Jacob Walter, Porto União; José Alves Colleti, Curitiba;

Convido pois os credores acima relacionados, bem como os funcionários estaduais do Interior e locadores de casa ao Estado, que se acharem em atraso, a comparecerem, neste Tesouro, pessoalmente ou por bastante procuradores a fim de lhes serem pagas as importâncias que lhes são devidas, pagamentos estes que serão feitos todos os dias uteis das 9 às 12 A. N:sta; Carlos Hoepke S. A. N:sta; Charles Pittet, Curitiba; Claudio Olavo de Campos, Tijuca; até o dia 31 de março p. vinco; Cia. Nav. Lloyd Brasileiro, N:sta; Cia. Estr. de Ferro S. Paulo-Rio Grande; Cia. Telefonica Catarinense, N:sta; Corsi & Irmao, N:sta; Crispim de Freitas Junior, Rio do Peixe; Domingos Correia Junior, Tijuca; Eduardo Pompermeier, Passo dos Índios; Eleuterio Bueno Rocha, Joinville; Empresa Grafica Ed. Ltda., N:sta; Empresa Sul Brasileira do Eletricidade S. A. Joinville; Francisco Alves Fagundes, Campos N:vos; Gustavo Silva, Estreito; Heriberto Müller, Cruzeiro do Sul; Hermes Justino Patrian va. Ipanema; Hermogenes Souza, Itajaí; Hospital de Arambajá, Brusque; Irene Nicolich, N:sta; Irene Xavier Nunes, Palhoça; Izairo Olinger, Cruzeiro do Sul; Lindolfo R. Waltrick, Lages; João Alago, Canoinhas; João Atanasio de Souza, Porto Belo; João Bairo, Tijuca; João Di Bernad, N:sta; João Jacob Walter, Porto União; José Alves Colleti, Curitiba;

Convido outrossim o todos que se julgarem credores do Estancia Catarinense, que se referam a montas Juniors, Rio do Peixe; Domingos Correia Junior, Tijuca; reconhecimento de seus créditos e o fazerem ainda dentro do corrente mês.

Sub-Diretoria de Despesa do Tesouro do Estado, 19 de Janeiro de 1932.

Thomas G. Meyer
Escrit. encarreg. do serv. do empenho.

Precisa de lenha em toro Mandaremos a sua residência. E' só pedir a

Simões & Cia. Ltda.
Telefons 1840

CINE-PALACE Empresa Cinematografica - «Macuco»

EM FEVEREIRO

Mulheres gostam dos Brutos
Com George Bancroft e Mary Astor
Paramount

EM FEVEREIRO

Um drama de amor, baseado numa lenda da POLYNESIA

TABU

Uma obra do grande diretor Murnau - Paramount

EM FEVEREIRO

Indicadora do Cinema

E' um film que não precisa reclames - Produção super Paramount.

com: CLARA BOW e ETUART ERWIN

HOJE - às 8,15 em ponto - HOJE

Preços: 2\$000 e 1\$500

O Leão da Festa

Um film feito pelo sistema movietone... e o movietone do PALACE está em perfeito estado, reproduzindo admiravelmente todos os sons do film

O Leão da Festa
com: JACK OAKIE, o rei do riso e MARY BRIAN, a linda creatura de olhos e cabelos pretos, que seduzem

4 complementos sonoros 4

Um drama alegre
Compositor louco
Janette
Voz do mundo

11 duplas partes de sucesso 11

Sabado - às 8,15 em ponto

O MELHOR DA VIDA

Um film perfeito em tudo. - Produção Paramount, com a direção de D'Abbadie D'Arrest

com interpretação de NANCY CARROLL

a linda e querida ruiva dos bons films.

Este film é feito para justificar os arrebatamentos de paixão que sofre a garota ruiva da Paramount, avança às vezes a extremos extraordinarios, chega a lances impressionantes, mas sempre, em toda a sua enscencia, um drama agradável de ser visto e feito para impressionar aos espiritos elevados. Ao lado de Nancy, aparece o estupendo ator Fredrich Marsh, artista famoso no mundo



EM FEVEREIRO

Um film de suprema elegancia

Monte Carlo

Uma verdadeira joia cinematografica, cantada e cantada, da Paramount com: JEANETTE MAC DONALD

O IDOLO dos pulcos londrinos e ela, a encantadora mulher de rosas e sorrisos alegre de manhã do sol fazem da realização de Ernesto Lubitch, uma obra transcendente de elegancia, pitoresca e sugestiva como nenhuma outra houve. Com este film, mais uma vez prova a PARAMOUNT que no Cinema falante pode haver arte, e arte finissima.

EM FEVEREIRO

A Princesa Rubra

Ela o enlaça em seus braços nús, roliços e perfumados... Ele vae chamar a policia mas... E assim, num realismo que empoeira, veremos a formidavel super-sonora da UFA, apresentado pela PARAMOUNT

GERDA MAURUS e GUSTAVO FROELICH

EM FEVEREIRO

Belissima. Formidavel

Rainha de Copas

Com: Charles Rugles e Ginger Rogers
Paramount

EM FEVEREIRO

Toca a musica

Mais uma linda opereta da Warner First, toda cantada, dansada com dialogos, musica e com cenas coloridas.

BETTY COMPSOM - SALLY O'NEIL

EM FEVEREIRO

Outras grandes produções da

? ? ?

Cine Teatro Centro Popular

O MAIS HIGIENICO, ELEGANTE, CONFORTAVEL E PREFERIDO PELA ORDEM E RESPEITO

Hoje ~ 27 de Janeiro

A's 8 1/2 horas:

Fox News n. 42

Esposas de Medicos

Formidavel producao da Fox - Uma interpretacao admiravel de Warner Baxter e Joan Bennett, dois nomes que por si só recomendam um filme. Warner Baxter, o artista supremo, a mais bela expressao de romance, brilha nesta pelucula!

Uma encantadora pelucula, que tanto agradeu na sua primeira exibicao!

UM FILME DE GRANDE VALOR

Entre o dever de medico e de marido

PREÇOS 3\$000 E 2\$000

Aguardem: Coração de ouro

Coração de ouro da UNIVERSAL é a terceira grande pelucula de Francis Dane este ano. Interpretando o papel de Faire Breen, filha da milionaria, a linda e simpática figura de Dane, produz um dos seus mais interessantes trabalhos sob a direção de James Flood.

Uma das mais belas peluculas da temporada. Enredo forte e fascinante pela atuação dos artistas. Film em 8 partes, falado, com letreiros intercalados.

Elenco-May Robson, James Hall, Lawrence Gray, Francis Dane, Edmund Bresse, Lillian Harmer, Lean Winslow e Elnor Flynn

BREVE a FOX nos apresentará

Sofrer é da vida

Sentimental filme dedicado á mocidade!

O que ha no mundo que não seja sofrer?

Interpretação de:

Edmund Lowe o querido do belo sexo.

Mae Clarch outra revelação adoravel

Dois nomes consagrados!

BREVE

Perdição

Mary Nolan e Owen Moore

Figuram nesta estupenda pelucula de amor da UNIVERSAL

Um film arrebatador e empolgante!

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS DESCONHECIDOS COM O PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor Alcibíades Valero Silveira de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital de citação de herdeiros desconhecidos, com o prazo de 90 dias virem, ou dele ciência tiverem, que, tendo falecido nesta cidade o incapaz Pedro Pinto, de cor preta, maior, solteiro, e não havendo o mesmo deixado herdeiros conhecidos, pelo presente edital chamo e cito os ditos herdeiros, si houver, para, dentro do prazo de 90 dias comparecerem na sala das audiencias deste Juizo, no edificio de Forum, nesta cidade de Laguna, afim de assistirem a todos os atos e termos do inventario, a' final se tenha, e findo o referido prazo, si não apparecerem herdeiros, serão os bens havidos por vagos e devolvidos á Fazenda Estadual. Os bens são os seguintes: Uma casa terrea de moradia, situada á Rua Raulino Horn sob n.º 59, contendo uma porta na frente e uma dita nos fundos, com as divisões que seguem: uma sala, um quarto, um corredor e uma cosinha, edi-

ficada em um terreno que mede, na Rua Raulino Horn, 2ms. e 28 cms; nos fundos, que o faz em propriedade de Salomão André de Castro, 3ms e 30 cms. e de frente a fundos a extensão de 25 ms. inclusive a parte em que está edificada a casa e cosinha, fazendo frente a referida rua e fundos em propriedade de Salomão André de Castro, extremando pelo norte com casa de Francisco de Paula Pacheco dos Reis e pelo sul com dita de Dona Etelvina Alves dos Santos.

Uma caderneta da Agencia da Caixa Economica desta cidade, em poder do Dr. Alipio Machado, curador do incapaz, contendo a quantia de 2:000\$000 de réis mais ou menos.

E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital que sera' afixado no lugar de costume e extraidas as copias necessarias para serem publicadas na imprensa local e na official de Florianopolis. Dado e passado nesta cidade de Laguna, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e dois. Eu, Vitor Freitas, Escrivao interino que este escrevi. (as) Alcibíades Valerio Silveira de Souza, Juiz de Direito.

Data e assinatura sobre uma estampilha estadual do valor de dois mil réis, devidamente inutilizada.

Esta' de acôrdo com o original que foi afixado. O Escrivao interino, Vitor Freitas.

Diretoria de Terras, Colonisação e Agricultura

EDITAL N. 11

De ordem do Sr. Diretor de Terras, Colonisação e Agricultura, faço publico que tendo João Bernardo Schmidt requerido a expedição do titulo do lote de terras n. 7 que lhe foi concedido por despacho do Governo do Estado de 18 de Abril de 1918, na linha Braço Direito, Nucleo Rio Pequeno, do municipio de Orleans, com a area de 246.694 metros quadrados, confrontando ao norte com o rio Braço Direito, ao sul com os lotes ns. 20 e 22 da linha Guerreiro, a leste com o lote n. 5 da linha Braço do Direito e ao oeste com o lote n. 9 da linha Braço Direito, fica marcado do prazo de 60 dias, dentro do qual os interessados que se sentirem prejudicados com a referida concessão, devem apresentar suas alegações competentemente documentadas que julgarem necessarias a bem de seus direi-

tos afim de que as mesmas possam ser tomadas na divida consideração.

Findo o prazo acima marcado e não havendo contestação, será o respectivo processo encaminhado a despacho final.

Diretoria de Terras, Colonisação e Agricultura, 28 de novembro de 1931.

Telemaco Costa.

1.º Oficial

Prefeitura Municipal de Florianopolis Edital

Imposto de Industria e Profissao, Ambulantes Veiculos e TAXA SANTARIA

Previno aos interessados que, até o dia 31 do corrente mês, se receberá, na Tesouraria da Prefeitura, sem multa, os impostos de Industria e profissao, Ambulantes Veiculos e Taxa Sanitaria.

Findo esse prazo, recairão sobre tais impostos as multas da lei, após o que terá logar a cobrança executiva.

Tesouraria da Prefeitura de Florianopolis, 3 de janeiro de 1932.

Leonidas Medeiros Tesoureiro da Prefeitura

Com ordenado! Precisa-se de agentes angariadores. Informações na Rua Visconde de Ouro Preto n.º 13.

5a. Região Militar

Comissão de Avaliação de Requisições do Estado de Santa Catarina

15a. e 16a. Sessões de julgamento Despachos groleros: Processos:

1.) Raul Comichelli, Ricardo Koster, Baiter Elias, Heleodoro Vieira, C. Valente, Aristides Mello, Antonio de Souza Cunha, Buch & Cia. Empresa Zacchi & Filhos, Virissimo Galdino Duarte, Gercino O. de Medeiros, Frederico Moritz & Cia. João Martins Nau, J. Boanerges Lopes, Guilherme Karl, Mario Grant, Eurachio Fuza de Carvalho JULGADOS E ENVIADOS AO SNR GEN. CNT. DA 5a. REGIÃO MILITAR PARA DESPACHO FINAL.

2.) 323, 301, 321, 319, 312, 317, 316, 307, 311, 316, 307, 311, 310, 311, 310, 309, 304, 302, 300, 229, 293, 297, 284 e 258 CONVERTIDOS DE DELIQUENCIA.

3.) Leontino Alfredo Ribeiro, Francisco May, Arr. & Cia., Fehn & Darino, Rodrosny & Rabe, Carlos Meyer, Alvaro da Rosa, P. Pacheco Cleto, Otaviano dos Santos Botelho, Alfredo Ramos e outros, José Athanasio de Liz Lemos, Francisco Kruger e outros, Walter Serfert, Emil Doering: COM-PARECAM A SEDE DA COMISSÃO NO QUARTEL DO 14 B. C., PARA EFEI-

REGISTRO CIVIL

EDITAL

Protasio Leal, Official do Registro Civil da cidade de Florianopolis, capital do Estado de Santa Catarina, faz saber que pretendem casar: Raul Adolfo Deeke e senhora Dorotéa Leisner, ambos solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital.

Ele, empregado no comercio, nascido aos 26 de Maio de 1907, filho legitimo de José Deeke, já falecido, e de D. Ema Deeke, residente em Blumenau.

Ela, de profissao domestica, nascida aos 2 de Setembro de 1910, filha legitima de Guilherme Leisner, já falecido e de D. Ema Maria Leisner, residente nesta Capital.

Apresentaram os documentos exigidos pela art. 180 ns. I, II e IV do Codigo Civil. Si alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartorio e publicado pelo jornal Republica.

PROTASIO LEAL Official

TO DE PREENCHIMENTO DE FORMALIDADES.

Em 25-1-1932.

Antonio Bricio Guilhon

Tenente Coronel-Presidente

Cartora Renato Tavares da Cunha Melo Secretario

A' Loteria do Estado de Santa Catarina é ouro sobre o Azul porque é uma fonte de riqueza para o publico e de beneficios para o Estado

A mais acreditada e a que mais vende em todo Brasil contribue para Santa Catarina com a elevada soma de 6.040:000\$ em 5 an s

ESTRAÇÕES EM JANEIRO DE 1932

QUARTA-FEIRA 6	100.000\$	Por 15\$000
13	100.000\$	
QUINTA-FEIRA 21	100.000\$	
QUARTA-FEIRA 27	100.000\$	

5 VANTAGENS

DA LOTERIA DE SANTA CATARINA

- 1a) Concorre com 1.200:000\$000 para o Tesouro—isto é, com quasi 7% da arrecadação total do Estado.
- 2a) É uma Loteria honesta, fiscalizada e garantida pelo Governo.
- 3a) É explorada pela mesma Companhia que vende, no Brasil todo a popular LOTERIA DOS POBRES, do Estado do Rio.
- 4a) Desde o inicio vem beneficiando inumeras pessoas, tornando-se por isso, cada vez mais preferida.
- 5a) É protegida, verdadeiramente, por SANTA CATARINA, a milagrosa SANTA DE FLORIANOPOLIS.

Quarta-feira 100:000\$ por 15\$000

PLANO POPULAR

Concessionaria: **Companhia Integridade Fluminense**

de em Niteroi, filial em Florianopolis a rua Conselheiro Mafra n. 9

Casa da Sorte

Agencia de Loterias em geral

A mais antiga Casa Loterica de FLORIANOPOLIS

e a que de fato tem vendido maior numero de sortes.

Atende pedidos para o interior, mediante remessa em vale postal ou em carta registrada com valor declarado. Remete pontualmente as listas, logo após as extrações.

Não vacilem Dirijam-se a Manoel Silveira-CASA DA SORTE

Rua Trajano, 12-FLORIANOPOLIS

Edital de interdição

O Doutor Adão Bernardes, Juiz de Direito da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FIZ saber que, por este Juizo e cartorio do Escrivão que este subscreve, se processarem os autos de interdição de Rodolfo Hopelke e Wanda Kopelke, digo Rodolfo Hopelke e Wanda Kopelke, irmãos, sem profissão, solteiros, naturais deste Estado, o primeiro de maior idade e a segunda menor, puere, domiciliados e residentes no lugar Matoro, desta Comarca, cujo processo correu os seus termos regulares, tendo sido os pacientes julgados incapazes de regerem suas pessoas e bens, por sentença deste Juizo, proferidas em deztoio do corrente mês, cujo teor é o seguinte:

«VISITOS, etc. Em face da prova de insanidade mental, resultante do exame de fis., e do interrogatorio de fis., julgo Rodolfo Hopelke e Wanda Kopelke interditiados de regerem suas pessoas e bens, e mando que seja intima a D. Ana Kopelke para pres tar o compromisso de lei, na qualidade de curadora legitima dos interditiados. Façam-se as demais intimações e inscreva-se, na forma do art. 12 do Cod. Civ., e 1541 do Cod. Jud. do Estado; bem assim, publique-se no jornal local *Agricultor* e no jornal *Republica*, da Capital, nos termos do § unico do art. 1538 do referido Cod. Jud. Custas na forma do Regimento n.º

Rio do Sul, 18/1/32. (assinado) Adão Bernardes Juiz do Direito»

Pelo que serão nulos e de nenhum efeito todos os contratos, avenças e convenções com eles feitos, sem assistencia de sua Curadora dona Ana Kopelke e autorização judicial. Em virtude do que se passou o presente Edital, e mais dois de igual teor, para serem publicados, na forma da lei, para conhecimento de quem interessa possa.

Dado e p ssado nesta vila de Rio do Sul, a 5 deztoio dias do mez de janeiro do anno mil novecentos e trinta e dois, Eu Juizo Rousseg Filho, escrivão, o dactylograph. i. (assinado) Adão

EDITAL Diretoria de Higie-ne do Estado

De ordem do Sr. Dr. Diretor de Higie-ne, faz-se publico que de acordo com o artigo 104 § unico do Regulamento de Higie-ne em vigor, todas as casas novas ou reparadas e as de aluguel, que vaguem, serao examinadas por autoridades sanitarias, funcionarios da Diretoria de Higie-ne, que verificarão se oferecem ou não as condições indispensaveis de higie-ne e asseo a fim de serem habitadas.

Para execucao desta determinação, os proprietarios, arrendatarios, locatarios ou respectivos procuradores são obrigados a comunicar, por escrito, a Diretoria de Higie-ne:

1. que a casa foi recentemente construida ou preparada;
2. que a casa ficou desabitada.

Em todas as casas visitadas, a autoridade deixará um documento, que assinará, dando quais as condições sanitarias encontradas, recomendando as medidas que julgar convenientes.

Este documento poderá ser conservado pelo chefe ou responsável pela casa e será extoido sempre que a autoridade sanitaria o exigir.

Quando não se tratar de providencias urgentes, se expedirá intimação aos proprietarios ou seus procuradores, arrendatarios ou moradores, com a indicação dos inkrumamentos sanitarios a serem executados, constando do respectivo termo o prazo necessarios. Os infratores serao punidos com a multa de 50\$ a 100\$.

Diretoria de Higie-ne em Florianopolis, 4 de janeiro de 1932

O SECRETARIO

Arthur da Gama L. d'Esca

Bernardes, Juiz de Direito. (Sobre dois mil réis em estampilhas estatuas).

Esta conforme o original, do que dou fé.—Rio do Sul, 18 de janeiro do 1932

O Escrivão Julio Rousseg Filho

Falencia de Hermann Maas

Aviso aos credores quirografarios

O liquidatario da massa f lida de Hermann Maas leva ao conhecimento dos credores quirografarios da referida massa que está distribuindo o segundo dividendo, de 5% (cinco por cento), sobre os respectivos créditos, de acordo com o § 2, art. 131. do decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.

Rio do Sul, 19 de Janeiro de 1932.

O Liquidatario

pelo Banco de Credito Popular e Agricola de Bela Alianca

Ewald Koschel
Diretor-Gerente

(3-1)

MAJESTIC HOTEL

TRATAMENTO DE 1a. ORDEM

Banhos quentes e frios

Agua encanada em todos os quartos

O Melhor Hotel

Ruas Conselheiro Mafra e Trajano

Florianopolis—SANTA CATARINA

AVISO

VIRGILIO MOURA & CIA. LTDA.,

avisa aos seus fregueses que já se acham á venda, na gerencia do Café Java e em mão dos encarregados da entrega, da AGUA IMPERATRIZ a domicilio, os blocos de 50 a 100 vales para o pagamento da agua distribuida em seu caminhão.

Esses blocos, que sofrem em seu preço um desconto de 10%, foram instituidos para facilitar aos fregueses o pagamento da agua, pois equivalem a dinheiro sempre a mão, sem as inconveniencias da falta de troco.

Em palestra

De todos os homens conhecidos qual é o melhor?

É o meu papá.
Qual é a cidade maior do mundo?
Florianopolis.

Qual é a alfaiataria mais importante e mais antiga n'esta cidade?

É a do MACHADO, á Praça 15 de Novembro.

Porque?
Porque é a alfaiataria onde se veste melhor e com prontidão.

Naquela casa se encontra sempre um variado sortimento de casemiras nacionais e estrangeiras, aviamentos de primeira qualidade, confecção sem igual e completo armario para homem.

O Machado, uma vez os freguezes se confessem satisfeitos com suas encomendas, exige o immediato pagamento, porém, tambem concede prazos aos velhos freguezes que ele entender e aos que oferecerem responsaveis.

Então, vamos á
Alfaiataria de Francisco de Almeida Machado

JUNHO DE 1932 Grande Feira de Produtos e Industrias Catarinenses

Patrocinada pelo Governo do Estado — PALACIO DO CONGRESSO

INFORMAÇÕES: -- COMMISSARIADO GERAL -- AV. RIO BRANCO N. 63 -- END. TELEG. FEIRA

Caixa postal 115

FLORIANOPOLIS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Movimento Marítimo

PORTO DE FLORIANOPOLIS

serviço de passageiros e de cargas

PARA O NORTE	PARA O SUL
Pacote ITAGIBA sahirá a 1 de Fevereiro para: Itajaí São Francisco Paranaguá Antonina Santos São Sebastião Rio de Janeiro Vitória Ilheos Bahia e Aracajú	Pacote ITAPURA sahirá 30 do corrente para: Imbituba Rio Grande Pelotas Porto Alegre
Pacote ITAPACY sahirá 28 do corrente para: Itajaí Paranaguá Antonina Santos São Sebastião Rio de Janeiro	Pacote ITAIPAVA sahirá a 31 do corrente para: Imbituba
FRETE DE CARGUEIRO	FRETE DE CARGUEIRO

AVISO: Recbe-se carga e encomendas até a vespera da sahida dos paquetes. Atende-se passagers ao dia da sahida dos paquetes, á vista do atestado de vaccina. A bagagem de 20kg, deverá ser entregue nos Armazéns da Companhia, na vespera da sahida dos paquetes, até ás 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em barcaçôes especies.

PARA MAIS INFORMAÇÕES COM O AGENTE

J. Santos Gaidoso
Rua Conselheiro Mafra-33 Tel. 1250-End. Tel. Cesteir

Empresa N. de Navegação Hoepcke

TRANSPORTE RAPIDO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS COM OS PAQUETES

CARL HOEPCKE, ANNA e MAX

SAHIDAS MENSAES DE SEUS VAPORES DO PORTO DE FLORIANOPOLIS

Linha FPOLIS—RIO DE JANEIRO escalando por Itajahy, S. Francisco e Santos.	Linha FPOLIS—PARANAGUA escalando por Itajahy e São Francisco.	Linha FLORIANOPOLIS LAGUNA
Pacote «CARL HOEPCKE» dia 1 Pacote «ANNA» dia 8 Pacote «CARL HOEPCKE» dia 16 Pacote «ANNA» dia 23 Sahidas ás 7 horas da manhã	Pacote «MAX» dias 6 e 23 Sahidas ás 22 horas	Pacote «MAX» dias 2, 12, 17 e 27 Sahidas ás 21 horas.

AVISO Todo o movimento de passageiros e cargas é feito pelo trapiche Rita Maria PASSACENS: Em vista da grande procura de accommodações em nossos vapores comunciamos aos srs. interessados que só assumiremos compromisso com commodo dos reservados, até ao meio dia da sahida dos nossos vapores. EMBARQUE: Para facilidade do serviço só daremos ordem de embarque ao meio dia da sahida dos nossos vapores—passagers, fretes, ordem de embarque e demais informações, com os proprietarios

Carlos Hoepcke S. A.

EDITAL N. 14

De ordem do sr. Diretor de Terras e Colonização, faço publico que, tendo Walter Brandl requerido a expedição do titulo de um terreno que lhe foi concedido por despacho do Governo do Estado, de 16 de junho de 1923, no lugar Costa do Sambaqui e Carniça, Municipio de Laguna com a area de 300,000 metros quadrados, confrontando ao norte com terras devolutas, ao sul com terras devolutas, ao Leste com o Campo de Carniça, ao Oeste com a Lagoa de S. Mateus, fica marcado o pra-

zo de 60 dias dentro do qual os interessados que se sentirem prejudicados com a referida concessão, devem apresentar suas alegações competentemente documentadas, que julguem necessarias a bem de seus direitos, afim de que as mesmas possam ser tomadas na devida consideração. Findo o prazo acima marcado e não havendo contestação, será o respectivo processo encaminhado a despacho final. Diretoria de Terras e Colonização, 8 de Janeiro de 1932.

(ass) Manoel Costa
Escrutario encarregado do expediente.

EDITAL

Diretoria de Terras, Colonização e Agricultura

Edital n. 13

Tendo a Brasil Development and Colonisation Company firmado em 6 de abril de 1929, no Contencioso do Tesouro do Estado, um termo de compromisso, de acordo com a lei n. 1633, de 4 de outubro de 1928, no qual o Estado concedeu por espaço de 5 anos redução no lançamento do imposto territorial para 10\$000 por hectare, mediante as condições estabelecidas na citada lei e não tendo a dita Companhia até a presente data, cumprido o que estabelece o n. XI do art. 2, da mesma lei.

Confeitaria Chiquinho

Grande sortimento de conservas nacionais e estrangeiras, vinho tinto e branco de mesa, inclusive o afamado vinho de Urussanga, e toda especie de bebida fina.

Sorvete em geral

Restaurante **Cruzeiro do Sul**, frequentado pela elite Catarinense e forasteiros de fino gosto.

A noite, os nossos habitues deliciaem-se ao som da maviosa Orchestra Freyeseleben-Barbosa, aplaudidos musicista conterraneos.

Tedoro Ferrari

Rua Felipe Schmidt N. 10 Esquina da Rua Trajano — Telefone 1194

Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

AGENCIA DE FLORIANOPOLIS

End. telegr.—Directoria-Dyoff — Agencias-Naveiovi
Codigo A. B. C. 5a. ed. — Bentley — Western: era/ou — Particular—Mascotte

VAPORES ESPERADOS DO NORTE E SUL

Paquete Pará: Chegará do norte no dia 30 do corrente saindo no mesmo dia para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Annibal Benevolo: Chegará do sul no dia 1 de Fevereiro p. vindouro saindo no mesmo dia a tarde para os portos de Paranaguá, Santos, e Rio de Janeiro. Recebe cargas, encomendas, valores, e passageiros.

Agencia da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro em Florianópolis, 13 de Janeiro de 1932.

O agente
Heitor Bum

Aviso importante

Avisa-se a quem interessar possa que esta Agencia está autorizada a conceder o abatimento de 40 o/o nas passagens de ida e volta a quem desejar assistir a Feira de Amostras a se realizar em Porto Alegre, no proximo mês de Março vindouro, bem como o abatimento de 50 o/o no frete de mostruarios que se destinarem a aquele certames, dentro do prazo improrogavel, de 60 dias. Tambem será concedido o mesmo abatimento de 40 o/o nas passagens de ida e volta a quem quizer ir a Capital da Republica, assistir os festejos carnavalescos, desde que compre as referidas passagens até o dia 5 de Fevereiro p. futuro. O prazo será de 30 dias, improrogaveis.

A agencia.

1.548

É numero do novo telefone do escritorio do dr.

Pedro de Moura Ferro

ADVOCADO
Rua Trajano, 10

C. Telefonica Catarinense

Avisamos mais uma vez aos nossos assinantes que as conferencias inter-municipais devem ser pagas no ato de ser o respectivo recibo apresentado pelo cobrador e repetimos tambem, que o assinante é responsavel por qualquer conferencia realizada pelo seu aparelho.

O nosso cobrador tem ordens de apresentar somente uma vez o recibo da conferencia, mormente quando se trata de assinantes fóra do perimetro central e nova conferencia só poderá ser obtida pelo assinante, uma vez resgatado o primeiro recibo, que, si não foi feito o pagamento ao lhe ser apresentado pelo cobrador, encontra-se, então, em nossa Tesouraria á Praça 15 de Novembro n. 8.

Diretoria de Terras, Colonização e Agricultura, 14 de dezembro de 1931.

Caetano Deelce
Diretor

ANTENOR MORAES

Cirurgião-dentista

RUA DEODORO N. 26

Horario: das 8 ás 12 e das 2 ás 6 horas.

Sabados, somente até ás 12.

Trabalhos garantidos

Marmoraria Gomes

— DE —

Maria Domingues Leite Gomes

Nesta casa executa-se todo e qualquer trabalho em marmore

Mausoléus, Lapidés, Cruzes, anjos, etc. Tem pessoal para o serviço de ornatos. Abre-se qualquer tipo de letras.

O marmore empregado é legitimo de Carrara (Italia) o melhor

Residencia e officina
Rua Conselheiro Mafra
N. 150 — Phone 433
S. Catharina - FLORIANOPOLIS
BRASIL

DR. MILTON DE

MOURA FERRO

— Medico —

MOLESTIAS INTERNAS

Consultas de 8 ás 12 e de 2 ás 6

RES. RUA CONSELHEIRO MAFRA, 90

Tel. 1514
Consultorio: RUA TRAJANO
Tel. 1508

Precisa de lenha em torcos Mandaremos á sua residencia

E' só pedir a
Simões & Cia. Ltda.
Telefona 1940



Loteria do Estado de Sergipe

Concessionarios — Angelo M. La Porta & Cia.

Firma Commercial estabelecida em FLORIANOPOLIS de acordo com o contracto registrado na Junta Commercial de Santa Catharina, sob o registro numero 346 de 24 de Abril de 1924, 080. de 13 de Janeiro de 1931 e certidao sob n. 2.100 de 16 de Fevereiro de 1931 da installação de uma filial na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe.



A's quintas-feiras EXTRACÇÕES
Premio maior 100:000\$
Extracção 28 de Janeiro de 1932

PLANO E
18.000 bilhetes a 17\$500
menos 25 por cento
75 por cento em premios

815:000\$
78:750\$
230:250\$

Os bilhetes trazem impressa a imagem de
Santa Catharina

PREMIOS

1	premio de	100:000\$
1	" "	10:000\$
1	" "	5:000\$
1	" "	2:000\$
4	" "	1:000\$
10	" "	500\$
27	" "	250\$
15	" "	100\$
1010	" "	40\$
144	oprem. 2 U A dos 8 primeiros premios a	40\$
255	premios no total de	

100:000\$
10:000\$
5:000\$
2:000\$
1:000\$
500\$
250\$
100\$
40\$
Rs. 230:250\$

essa marca acha-se registrada na fórma da lei e pertence a firma ANGELO M. LA PORTA & CIA. assim como as palavras

A Rainha das Loterias

Extracções em Aracaju á Rua João Pessoa, 123

Endereço telegraphico da matriz e filial --- LOTERIA

N. B. Esta Loteria não é filial da Loteria do Estado de Santa Catharina

Os bilhetes são divididos em decimos de 1\$750
Ha vendo repetição nos 2 ultimos algarismos de qualquer dos oito primeiros premios passarão aos numeros immediatamente superiores.

Corsini & Irmão

CONSTRUCTORES

Projectos e orçamentos
Construcções civis e hydraulicas

Escritorio - *Ponte Hercilio Luz*
(LADO DO CONTINENTE)

CAIXA POSTAL 97

End. Telegraphico Corsini

FLORIANOPOLIS

Adega "Pezzi"

DE ETTORE PEZZI --- CAXIAS

Estabelecimento vinícola fundado em 18 de Outubro de 1921
Fabricante dos Afamados vinhos "Ferdigreiro" e Bar-bero, branco tipo Benz e Grappa

Engarrafamento esmerado
PRODUTOS DE PURA UVA-ARTIGO SELECIONADO

Premiado com medalhas de Ouro nas exposições do Centenario em Gazias, Porto Alegre e na Internacional de Antuerpia (Belgica)

PREFERIR SEMPRE ESTAS MARCAS

E' BEBER VINHOS DE PURA UVA

Representante para S. Catharina

GUSTAVO DA COSTA PEREIRA

Rua Tiradentes n. 12

Florianopolis

Tinturaria da Moda

DE Rubens Dal Grande

Lava-se e tinge-se em 24 horas

Astracem, Seda, Luvas Casemira de qualquer especie etc.

Serviços garantidos - Por processo Chimico

Florianopolis

Rua João Pinto, 34 - Telephone 311

CARLOS HOEPCKE S/A

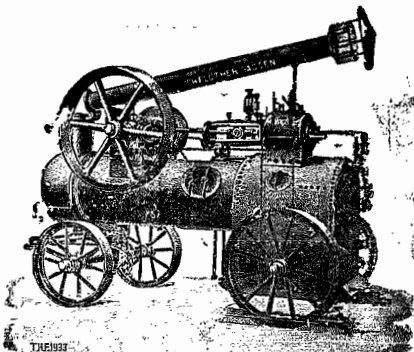
SECCÃO DE MACHINAS

FLORIANOPOLIS

FILIAES EM: BLUMENAU, SÃO FRANCISCO, LAGUNA E LAGES.

LOCOMOVEIS

Fixos e sobre rodas



Stock permanente de todos os typojentre 11 e 52 PS

MOTORES A EXPLOSAO[MARCA] "OTTO"

MOTORES ELECTRICOS "AEG"

Machinas para beneficiar madeiras

Machinas para officinas mecanicas e para tintureiros

Material para transmissões

Oleos lubrificantes "DAFGOYLE"

Correias de transmissao de couro e Balata, grampos, unhoes, etc.

Bombas de ar e de agua para todos os fins

Machinarios agricolas, arados, grades, desmatadeiras, batidasiras

Machinas para beneficiar café e arroz

Orçamentos e catalogos á disposiçao dos pretendentes

AVEIA SMITH

Proval-a é preferida

E' nacional porem é tão boa

ou melhor que a estrangeira

E' mais barata 50%.

Seja patriota!

não seja ladrão de seu proprio bolso

REPRESENTANTE NESTE ESTADO

AVEIA SMITH - GLAVA S/A

Caixa Postal 412 - FLORIANOPOLIS

Precisa de lenha em toros?

Mandaremos á sua residencia.

E' só pedir a Smodes

Ltda. & Ca. Telephone 1.490

Syriaco T. Atherino & Irmão

COMISSOES-REPRESENTAÇÕES E CONTA PROPRIA
Rua Conselheiro Maira n. 29

End. Tel.: ATHERINO- Caixa Postal, 102

FLORIANOPOLIS - STA. CATHARINA

AGENTES:

das Industrias Reunidas F. Matarazzo

Farinha de trigo LILIE CLAUDIA e demais artigos

da Standard Oil Company Of Brasil:

Gazolina STANDARD e kerozeo e JACARE.

da Panair do Brasil S. A.

Companhia de transportes aereos

Aviões todas as quintas-feiras da Norte para o Sul

FECHAMENTO DAS MALAS A'S 11 HORAS

TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DO SUL PARA O NORTE,

FECHAMENTO DAS MALAS A'S 20 HORAS DE QUINTA-FEIRA.

Recebe passageiros e encomendas

Estruturas de aço Edificios modernos Cimento armado

— Escritorio —

Engenharia Civil e Arquitetura

Jacob Goettmann

Organiza projetos e orçamentos, encarrega-se da administração e fiscalização de construcções.

Profissionais competentes e conscienciosos para empreitada de trabalhos rapidos, economicos e garantidos.

Referencias de Porto Alegre, Uruguatana, Santa Maria, Itaquá, Laguna, Blumenau e outras

FLORIANOPOLIS

RUA JOINVILLE, 18 — TELEFONE 1504

Instalações industriais Pontes Estradas de ferro